



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025 - RETIFICADO

PREÂMBULO

- 1.1 - LICITAÇÃO PÚBLICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2025
- 1.2 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
- 1.3 - ÓRGÃO REQUISITANTE:- Divisão Administrativa.
- 1.4 - TIPO/LICITAÇÃO:- Menor preço por item
- 1.5 - PUBLICAÇÕES:-

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (extrato).

- JORNAL “DIÁRIO DO OESTE” jornal diário (extrato)
- SITE DO CENTRO UNIVERSITARIO DE ADAMANTINA (edital)
- PNCP (edital)
- FOLHA DE SÃO PAULO (extrato)

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, conforme dados a seguir:

DATA DA SESSÃO: 08/10/2025

INÍCIO DA SESSÃO HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09:15 Hs.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Licitação ampla participação

Modo de disputa: Aberto

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA (SP), autorizada pelo Reitor, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por item**.

1.6 A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **08 de outubro de 2025, a partir das 09h00min**, por meio de Sistema Eletrônico BLL, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe, conforme portaria nº 140/2025.

2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente Pregão Eletrônico será processado e julgado de acordo com a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 6.823, de 16 de outubro de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3 - DO OBJETO

3.1 - A presente licitação tem por objeto a **“Aquisição de periféricos e equipamentos de informática de acordo com o Termo de Referência”**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I (**Termo de Referência**), que faz parte integrante do presente Pregão Eletrônico, com o fim de promover o adequado funcionamento do Centro Universitario de Adamantina. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I, que faz parte integrante do Edital do Pregão.

3.2 - A licitação será realizada pelo regime de menor preço por item, sagrando-se vencedor (os) licitante (s) que ofertar o menor preço dos itens

3.3 - **Compõem este Edital os ANEXOS:**



Anexo I - Termo de Referência do objeto;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Declaração Unificada;

Anexo IV – Minuta de contrato

4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**

4.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Centro Universitário de Adamantina, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados no endereço eletrônico **www.bll.org.br**.

4.3 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.4 – Da Solicitação de Informações:

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados, até 03 (**três**) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos e-mails: **licitacao@fai.com.br**, devendo o licitante mencionar o número do processo licitatório. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados através do site **www.bll.org.br**, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Departamento de Licitações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.2. Estiverem previamente credenciados no **Plataforma BLL Compras**, no endereço **www.bll.org.br**.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Não poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais das situações seguintes:

5.4.1. Estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, imposta pelo Centro Universitario de Adamantina, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei 14.133/21.

5.4.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/21;

5.4.3. Tenham em seus quadros de sócios, dirigentes, funcionários, responsáveis técnicos, servidores públicos efetivos ou comissionados do Centro Universitario de Adamantina, por vedação expressa do inciso IV do art. 14 da lei 14.133/2021.

5.4.4. Apresentarem-se sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas

atividades não possam ser enquadradas fielmente no disposto nos artigos 3º e 4º da Lei nº 5.764/71.

5.4.5. Encontrem-se falidas, por declaração judicial, ou estejam em processo de liquidação ou dissolução;

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá incluir os anexos no sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. No caso de ME/EPP que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49;

5.3.1.1. Apresentação de documento que comprove o enquadramento da empresa se for o caso, na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando garantir seu direito de preferência, conforme Lei Complementar n.º 123/2006 (ANEXO III).

5.3.1.2. A não apresentação do documento referido no subitem anterior não inabilitará o licitante, mas o impedirá de usar-se das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006.

5.3.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.3. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.3.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.5. A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no ANEXO III, (DECLARAÇÃO UNIFICADA) também deverá ser apresentada.

5.3.6. A Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigido pelo Art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

6.1. As propostas deverão ser enviadas, exclusivamente, por meio eletrônico disponível no endereço www.bll.org.br, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital.

6.2. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

6.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

6.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

6.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

6.6. O licitante deverá constar em sua proposta **a marca e modelo do produto** de forma clara e sem abreviatura, sob pena de **desclassificação** do item.

6.7. A cotação de **duas marcas, dois modelos** para o mesmo item ou opcional de modelos, marcas gerará a **desclassificação** do item.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BLL Compras no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

7.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

7.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévios das informações exigidas no Sistema.

7.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BLL Compras.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. A licitante deverá registrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando as quantidades constantes no Anexo I (termo de referencia) do presente edital, dos seguintes campos:

7.3.1. Valor unitário e total do item com no máximo 02 (duas) casas decimais

7.3.2. Marca / modelo

7.3.3. Descrição do objeto ofertado

7.4. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

7.3. Quando se tratar de **microempresa (ME)** ou **empresa de pequeno porte (EPP)**, deverá para isso fazer o seu devido enquadramento como ME ou EPP em campo próprio no sistema.

7.4. As propostas registradas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo Pregoeiro.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.7. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

7.8. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.9. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, podendo desclassificar, motivadamente, aquelas que apresentem divergências com o edital.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A partir das **09h15**, do dia **08/10/2025** e de conformidade com o estabelecido neste edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item 7 (preenchimento da proposta).

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquela que não



estejam em conformidade com os requisitos neste edital.

8.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1.1 Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

8.5.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ela ofertado e registrado no Sistema.

8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações de dois minutos.

8.11. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do

fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor e sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de **microempresas e empresas de pequeno porte**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, alterada pela Lei 147/2014.

8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto

8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/21;

8.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento, vide Decreto nº 11.430/23.

8.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.28. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.28.2. Empresas brasileiras;

8.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.29. As regras de empate não prejudicarão o direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.30. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

8.30.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.30.2. A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.30.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30.4. DA NEGOCIAÇÃO:

8.30.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.6. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.7. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.30.8. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o anexo I do edital devendo conter:

- a) especificação do objeto;
- b) os preços atualizados grafados em Reais (R\$), com 02 (duas) casas decimais.
- c) marca e modelo do produto (deverá ser indicada apenas uma marca por item).
- d) assinatura do representante legal da empresa.

9 – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências,

com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.3.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.3.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.3.4. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da **LC nº 123, de 2006**, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.8. Após cumprimento das exigências, o Pregoeiro declara **ACEITA** a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.9. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Centro Universitário de Adamantina e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.10. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 - Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema**, os documentos de habilitação exigidos:

10.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

10.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.1.2 - Provas de regularidade, em plena validade, para com:



10.1.3 - A Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativo Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

10.1.4 - A Fazenda Estadual (abrangendo os Débitos Inscritos em Dívida Ativa) que deverá ser comprovada através da apresentação de “Certidões Negativas ou Certidões Positivas com efeito de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado” em que estiver situado o licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.5 - A Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;

10.1.6 - O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.1.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR).

10.2 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

10.2.1 - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes.

10.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.3.1. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (**ANEXO IV**);

10.3.2. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (**ANEXO IV**).

10.3.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.3.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela

própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8. A empresa que estiver em recuperação judicial ou extrajudicial (certidão positiva) deverá, juntamente com a certidão, apresentar o seu plano de recuperação judicial ou extrajudicial por meio de certidão de objeto e pé ou homologação judicial do plano, conforme o caso, nos termos dos artigos 58 e 165 da Lei nº 11.101/2005;

10.9. No plano de recuperação deverá constar expressamente a previsão de participação da empresa em contratações públicas, bem como evidenciar que foi acolhido judicialmente, demonstrando claramente a sua viabilidade econômica;

10.10. Para o procedimento licitatório será considerada **como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento.

10.11. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas resultará na inabilitação da licitante.

10.12. Quando a licitante se tratar de **microempresa (ME)** ou **empresa de pequeno porte (EPP)**, esta não fica isenta da apresentação de documentação acerca de sua regularidade fiscal e trabalhista.

10.13. Sendo constatada alguma irregularidade, impropriedade ou pendência somente no tocante a documentação citada no item anterior, esta terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para sua regularização.

10.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital a licitante será declarada vencedora.

10.15. Será válida a utilização de certificado **SICAF**, que poderá ser conferido pelo Pregoeiro.

10.16. Em linhas de diligências, somente será possível ao pregoeiro complementar ou atualizar documentação apresentada, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BLL Compras.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.6. Dos Recursos: Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do **PREGOEIRO** poderá fazê-lo no **prazo de 10 (dez) minutos**, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o

PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

11.6.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.6.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Pregoeiro.

13.3. Havendo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

14 - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

15 - DO CONTRATO

15.1 - Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital,

15.1.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela instituição.

15.1.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

15.2 - É facultado a Instituição, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual

prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

15.3 - Até a assinatura do Contrato, a Instituição poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15.4 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida pelo Gestor e Fiscal determinados no Termo de Referência, que registrarão em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

16 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1 – O contrato que for originário desta licitação terá vigência por **12 meses**, com a possibilidade de prorrogação sucessiva, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o seguinte:

16.1.1 – A cada renovação a autoridade competente atestará que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado;

16.1.2 – A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem de sua manutenção;

16.2 - A Administração poderá, na proximidade da data de aniversário do contrato e não em prazo inferior a 2 [dois] meses, contado da referida data, decidir pela extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, por despacho fundamentado, com ciência da contratada.

17 - DO PREÇO

17.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

17.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

17.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

19 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – O Centro Universitário de Adamantina realizará o pagamento em até 10 (dez) dias, diretamente à(s) licitante(s) vencedora(s) deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica conforme Decreto nº 4.829 de 24 de dezembro de 2009, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento dos referidos materiais.

19.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item



anterior.

19.3 – O Centro Universitário de Adamantina efetuará pagamento através de depósito em conta, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, boleto ou chave Pix.

19.4 - As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Diretoria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

20 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO(S) OBJETO (S)

20.1. Prazo de entrega:- O licitante vencedor tem o prazo de até **30 dias corridos após a emissão do pedido de compra para efetuar a entrega.** Se a proponente vencedora deixar de cumprir as exigências do Edital, ficará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital;

20.2. Local e horário de entrega:- Os Produtos deverão ser entregues das **08h às 11h e das 13h às 17h**, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s), no Campus II do Centro Universitario de Adamantina, **ao almoxarife Responsável, localizado na Avenida Francisco Bellusci, n.º 1000, em Adamantina/SP**, observado o disposto neste edital e anexos

20.3. O material será recebido:

20.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, certificando aprovação ou não dos materiais.

20.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação.

20.4. Será rejeitado no recebimento, o material fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.

20.5. Constatadas irregularidades no objeto licitado, na forma da cláusula anterior, a Administração poderá:

20.5.1. Se disser respeito à especificação, não recebimento do material, ou qualquer dos demais motivos elencados na clausula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.5.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **contratado**;

20.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.5.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

21 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO (S)

21.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

21.2 - Se disser respeito à especificação, não recebimento do(s) material(is), ou qualquer dos demais motivos elencados na clausula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

21.3 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

21.4 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

21.5 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

21.6

22 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

22.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta no mínimo **60 (sessenta) dias**, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

22.3 - Pelo atraso injustificado na entrega do material, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global do instrumento contratual:

22.4 - Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, por dia de atraso na entrega do(s) material(s);

22.5 - Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

22.6 - Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

17.4.1 - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

22.7 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

17.5.1 - Multa de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

17.5.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

22.8 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

22.9 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

22.10 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

22.11 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.



23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse do Centro Universitario de Adamantina, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a licitante tenha direito a qualquer indenização.

23.2. Qualquer modificação no presente edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

23.3. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar neste desde a realização da sessão pública, à exceção de documentação complementar necessária para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da **microempresa (ME)** ou **empresa de pequeno porte (EPP)** nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 123/06.

23.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

23.7. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente edital, o lance é considerado proposta de preços.

23.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do Centro Universitario de Adamantina, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9. A participação na presente licitação, por meio da apresentação de proposta na forma especificada no presente Edital, não propiciará ao licitante vantagem, remuneração, ou indenização a qualquer título.

23.10. O edital e seus anexos pode ser lidos e retirados através da Internet no site www.bll.org.br ou www.fai.com.br.

23.11. Quaisquer informações complementares sobre o presente edital e seus anexos poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3502-7128 e (18) 99810-0358 ou no Setor de licitações, localizado na Rua Nove de julho, 730, Adamantina- SP, CEP 17800-057.

23.12. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório, será o de Adamantina / SP.

23.13. A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

Adamantina, 22 de setembro de 2025

Fabício A. Serrante

Agente de Contratação



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

ANEXO III - UNIFICADA

Processo Administrativo nº: 595/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **declaro** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 11/2025**, realizado pela **Centro Universitário de Adamantina**.

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso III do Artigo 68, VI da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com o Centro Universitário de Adamantina, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e),

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigido pelo Art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos do Centro Universitário de Adamantina.

Por ser verdade assina a presente.

_____, de _____ de 2025.

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de informática destinados à atualização e à manutenção do parque tecnológico da instituição, com o objetivo de aprimorar a eficiência, a segurança operacional e garantir a continuidade dos serviços acadêmicos. Para tanto, foram definidos os itens, quantidades e especificações mínimas a serem adquiridos, conforme descrito a seguir:

Item	Qtd.	Unid.	Especificações
01	63	UN	Microcomputador com processador de arquitetura de 07 nanômetros e socket LGA 1700, com 6 núcleos e 12 threads, frequência turbo de 4.4GHz, cache de 18MB e suporte de memória DDR4/DDR5 até 128GB com vídeo integrado. Placa-mãe com socket LGA 1700, até 128GB DDR4/DDR5, PCIe 4.0 x16, áudio 7.1, Ethernet 1GB, suporte XMP, portas USB 3.2 e suporte para 2 slots M.2 e 4 portas SATA. Memória RAM em Dual Channel (2x8GB) DDR4 a 2666MHz, com dissipador de calor de perfil baixo. SSD M.2 de 500GB, interface PCIe 4.0, leitura de 3500MB/s e gravação de 2100MB/s. Placa de vídeo off board PCI Express 4.0 x8 de 8GB GDDR6, 2560 núcleos de computação paralela, suporte a tecnologia de rastreamento de raios, técnicas de upscaling baseadas em aprendizado de máquina, resoluções até 8K e com saídas DisplayPort e HDMI. Fonte de energia de 550W com selo 80 Plus Bronze, MTBF de 100.000 horas e proteção OVP / OPP / SCP / UVP / OCP / OTP. Gabinete em aço SECC e plástico ABS, com ventilação, suporte para até 7 slots PCI, gerenciamento de cabos, filtros de poeira e compatibilidade com placas de vídeo de até 320mm e coolers de CPU de até 160mm. Cabo de energia para fonte de computador seguindo as normas NBR NM 247-5 e NBR 14136/2002, com 3 vias de 0,75mm e comprimento de 1,8 metros, 10 amperes.
02	121	UN	Microcomputador com processador de arquitetura de 14 nanômetros e socket LGA 1200, com 4 núcleos e 8 threads, frequência turbo de 4.4GHz, cache de 6MB e suporte para memória DDR4 até 64GB com vídeo integrado. Placa-mãe com socket LGA 1200, até 68GB DDR4, suporte a PCIe 3.0 x16, áudio 7.1, Ethernet 1GB, portas USB 3.2 e 1 slot M.2 e 4 portas SATA. Memória RAM em Dual Channel (2x8GB) DDR4 a 2666MHz, com dissipador de calor de perfil baixo. SSD M.2 de 500GB, interface PCIe 4.0, leitura de 3500MB/s e gravação de 2100MB/s. Fonte de energia de 550W com selo 80 Plus Bronze, MTBF de 100.000 horas e proteção OVP / OPP / SCP / UVP / OCP / OTP. Gabinete em aço SECC e plástico ABS, com ventilação, suporte para até 7 slots PCI, gerenciamento de cabos, filtros de poeira e compatibilidade com placas de vídeo de até 320mm e coolers de CPU de até 160mm. Cabo de energia para fonte de computador seguindo as normas NBR NM 247-5 e NBR 14136/2002, com 3 vias de 0,75mm e comprimento de 1,8 metros, 10 amperes.
03	22	UN	Microcomputador com processador de arquitetura de 07 nanômetros e socket AM5, 8 núcleos e 16 threads, clock de até 5GHz, cache de 16MB e suporte para memória DDR5 de até 128GB com vídeo integrado. Placa-mãe com socket AM5, suporte a PCIe 4.0 x16, áudio 7.1, Ethernet 2.5GbE, 2x Conectores M.2 Soquete 3 e 4x Conectores SATA 6Gb/s. Pannel Traseiro com 1x Porta USB Type-C, com suporte a USB 3.2 Gen 2, 2x Portas USB 3.2 Gen 2, 5x Portas USB 3.2 Gen 1 e 4x Portas USB

			2.0/1.1. Memória RAM em Dual Channel (2x16GB) DDR5 a 6000MHz com dissipador de calor de perfil baixo. SSD M.2 NVMe de 1TB, interface PCIe 4.0, leitura de até 5000MB/s e gravação de até 4200MB/s com aproximadamente 600TBW. Placa de vídeo off board PCI Express 4.0 x16 com 8GB GDDR6, 3072 núcleos de computação paralela, técnicas de upscaling baseadas em aprendizado de máquina, suporte a tecnologia de rastreamento de raios, com três ventiladores de 80mm, tubos de calor de cobre, placa de dissipação de metal, suportando resoluções até 8K e com saídas DisplayPort e HDMI. Fonte de energia de 650W com selo 80 Plus Bronze, MTBF de 100.000 horas e proteção OVP / OPP / SCP / UVP / OCP / OTP e conectores: 1x ATX 24 pinos, 1x EPS12V, 2x PCIe e 7x SATA. Gabinete ATX com tampa de vidro temperado de 4mm, suporte para placas de até 340mm de GPU e cooler de até 160mm. Inclui 4 fans de 120mm, suporte a watercooler de 340mm, 2 USB 3.0 e baias para 2 HDDs e 2 SSDs. Cabo de energia para fonte de computador seguindo as normas NBR NM 247-5 e NBR 14136/2002, com 3 vias de 0,75mm e comprimento de 1,8 metros, 10 amperes.
04	184	UN	Monitor Led de 23,8" Full HD IPS com taxa de atualização de 75Hz, tempo de resposta de 5ms e ângulo de visão de 178°. Conectores: 1x VGA, 1x HDMI (v1.4), 1x displayport (v1.2), 4 portas usb base ajustável (altura – 130 mm, inclinação, giro, pivô 180°) e suporte VESA de 100mm, fonte de alimentação interna, o produto deve ser entregue com os seus respectivos cabos de conexão (alimentação e vídeo para as portas disponíveis).
05	228	UN	Kit composto por Mouse Óptico e Teclado Multimídia, cabos USB de 1,80m. Mouse com dimensões aproximadas de 8x5x5cm, roda de rolagem e à prova de líquidos. Teclado ABNT2, com teclas multimídia, silenciosas, e à prova de líquidos. Ambos da mesma marca para padronização.
06	125	UN	Filtro de linha bivolt, 6 tomadas com ângulo 45°, proteção contra sobretensão, fusível externo e chave liga-desliga. Multivoltagem 127/220V, com cabo PP de 1,5m, sendo 3 x 0,75mm² e caixa plástica anti-chama. De acordo com as normas NBR NM 247-5 - CABO e NBR 14136/2002.
07	200	UN	Mousepad retangular de 180 x 220 x 3mm, com superfície de tecido de microfibra ou poliéster para movimento preciso e base antiderrapante para estabilidade. Material durável, resistente ao desgaste e cor preta.
08	10	UN	Projeto multimídia 3LCD de 3.400 lumens, resolução nativa de 1024x768 (XGA), lâmpada de 210W UHE com vida útil de até 12.000 horas em Modo Econômico. Razão de contraste até 15.000:1. Ajuste automático de Keystone e tamanho da tela projeção de 30 a 350 polegadas.
09	03	UN	Suporte universal para projetor multimídia, com ajuste de altura de 21cm a 83cm e alcance das hastes de até 31cm. Suporta carga de até 10kg, feito em aço carbono e alumínio, com giro de 360 graus e passagem interna para cabos.
10	28	UN	Tela de Projeção Retrátil 235 x 147cm, 109" Wide Screen 16:10, estrutura em alumínio anticorrosivo com pintura epóxi, enrolamento automático e tecido Matte White-I (branco com verso preto) com ganho de brilho 1.1.
11	44	UN	Nobreak 1200VA de potência; Forma de onda Senoidal pura; Entrada Bivolt automático 115V / 127V / 220V; Saída Bivolt selecionável 115V / 220V; Estabilizador e filtro de linha integrados; 6 tomadas de saída 2P+T 10A (Norma NBR 14136); 1 bateria selada interna de 12V/7Ah; Fusível de proteção externo (com unidade reserva); Medição da tensão de entrada em true-RMS; Correção da tensão de saída em true-RMS; Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS; Frequência de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz); Acesso fácil para o usuário fazer a reposição de bateria – Easy Replace; Expansão de autonomia com conector de engate rápido – Exp; Carregador de bateria

			inteligente com controle digital; Desligamento automático ao final do tempo de autonomia; Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica.
12	30	UN	Fonte para computador 400W 80 Plus White, conectores diversos (24 pinos, 4+4 pinos, 4 SATA, 2 MOLEX, PCI-E 6+2 pinos). Bivolt automático e acompanha cabo de energia para fonte de computador seguindo as normas NBR NM 247-5 e NBR 14136/2002, com 3 vias de 0,75mm e comprimento de 1,8 metros, 10 amperes.
13	20	UN	Fonte para computador 550W 80 Plus Bronze, com proteção contra sobrecarga, curto-circuito e superaquecimento. Fator de forma ATX 12V v2.31, ventilador HYB de 20mm e cabos planos da cor preto. MTBF superior a 100.000 horas e Proteção OVP / OPP / SCP / UVP / OCP / OTP. Acompanha cabo de energia para fonte de computador seguindo as normas NBR NM 247-5 e NBR 14136/2002, com 3 vias de 0,75mm e comprimento de 1,8 metros, 10 amperes.
14	20	UN	SSD SATA 480GB, 2,5 polegadas, com leitura de 500MB/s e gravação de 450MB/s, interface SATA 3.0, memória NAND TLC e durabilidade MTBF de 1 milhão de horas.
15	12	UN	SSD SATA 960GB, 2,5 polegadas, com leitura de 500MB/s e gravação de 450MB/s, interface SATA 3.0, memória NAND TLC e durabilidade MTBF de 1 milhão de horas.
16	10	UN	Placa de Vídeo 1GB DDR3, com clock de 589 MHz, largura de banda de 8 GB/sec e memória de 64-bit. Conexões VGA (2048x1536), HDMI (4K a 30Hz) e DVI-D (2560x1600). Processador a 1402 MHz.
17	20	UN	Pasta Térmica Silver Cold, formato seringa com 5g, cor cinza, nanoescala com condutividade térmica > 8 W/mK, resistência de -50°C a 220°C e à corrosão.
18	30	UN	Limpa Contatos 300ml Spray, remoção de sujidades, secagem rápida, não oxida nem propaga corrente elétrica, composto por N-hexano, inflamável, incolor, densidade 0,85g/cm3 e com taxa de liberação de 60 a 80g/min.
19	12	UN	Antena profissional Wireless Access Point 802.11ac Dual Band, rede /1000 Ethernet Ports, com suporte a MIMO, PoE+, acima de 200 clientes simultâneos e área de cobertura de 122m. Certificados CE, FCC, IC. Recurso QoS Avançado. Montagem em parede/teto (Kits inclusos).
20	08	UN	Switch 8 portas Gigabit Ethernet /1000MB com suporte a QoS, controle de fluxo IEEE 802.3x, buffer de 2MB, método de transferência Store and Forward. Certificação CE, FCC, RoHS e tecnologia verde economia de até 72%. Arquitetura de switching sem bloqueio, revestimento em ferro e design de mesa ou montagem em parede. Fonte externa inclusa.
21	02	UN	Switch Gerenciável com 2 portas SFP+ e 8 portas Ethernet Gigabit, arquitetura ARM de 32 bits, CPU dual-core a 800MHz e 256MB de RAM. Sistema operacional RouterOS v7, com armazenamento FLASH de 32MB, e temperaturas de operação de -40°C a 60°C. Montagem flexível para racks de 19 ou 10 polegadas.
22	04	UN	Switch Gerenciável: Arquitetura: ARM 32 bits; CPU: 98DX3236; Contagem de núcleos CPU: 1; Frequência nominal da CPU: 800 MHz; Dimensões: 443 x 144 x 44 mm; Licença RouterOS: 5; Sistema operacional: RouterOS / SwitchOS; RAM: 512 MB; Armazenamento: 16 MB; Tipo de armazenamento: FLASH; Temperatura ambiente testada: -40 °C a 60 °C; MTBF: Aproximadamente 200.000 horas a 25C; ENERGIA/ALIMENTAÇÃO: PoE in: Passive PoE; Tensão de entrada PoE: 10-30 V; Número de entradas DC: 2 (conector DC, PoE-IN); Tensão de entrada do conector DC: 10-30 V; Consumo máximo de energia: 24 watts; Contagem de ventoinhas: Passiva;

			Portas Ethernet 10/100/1000: 24; Portas SFP+: 2; Porta serial: RJ45; Certificação: CE, EAC, ROHS. Adaptador de energia 24V 1,2A; Abas para rack.
23	02	UN	Switch Gerenciável com 8 portas SFP+ para módulos de até 10Gbps e 1 porta Gigabit Ethernet. Arquitetura ARM 32bits, CPU dual-core a 800MHz, 512MB de RAM e 16MB de armazenamento FLASH. Sistema operacional RouterOS/SwOS, com recurso de "Dual Boot" e temperatura operacional de -40°C a 70°C. Dimensões: 272 x 191 x 44mm.
24	02	UN	Switch Gerenciável com 16 portas SFP+ (até 10Gbps) e 1 porta Gigabit Ethernet, CPU dual-core a 800MHz, 1GB de RAM e 16MB de armazenamento FLASH. Sistema operacional RouterOS/SwOS, com temperatura de operação de -20°C a 60°C, fontes de alimentação redundantes e resfriamento passivo com ventiladores redundantes. Dimensões: 443 x 224 x 44mm.
25	01	UN	Switch Gerenciável 48 portas 10/100/1000BASE-T ativas simultaneamente, com detecção automática e com conector RJ45, além de no mínimo duas portas SFP ou mini-GBIC. Capacidade de produção de, no mínimo, até 77,3 Mpps. Capacidade de routing/switching de 104 Gbps ou mais.
26	10	UN	Módulo Óptico SFP+ (Plus), velocidade até 10G, duplex, 1550nm, para distâncias de até 40Km. Conector LC (Duas Fibras - Monomodo). DDM (Digital Diagnostics Monitoring). Potência TX: De -1 a 3 dBm. Sensibilidade RX: -15,5 dBm. Compatível com todas as plataformas, com SFP + MSA e conforme IEEE 802.3ae 10GBASE-LR / LW.
27	3000	UN	Conector RJ45 Macho Cat5e, suporta transmissões até 1Gbps e frequências de até 100MHz, compatível com cabos de 24AWG a 26AWG, com contatos banhados a ouro e corpo de policarbonato resistente.
28	200	UN	Conector Keystone fêmea Cat5e com 8 pinos, compatível com padrões IEEE 802.3 (Ethernet) e ANSI/TIA-568. Corpo em plástico de alta qualidade e contatos em liga de cobre niquelado ou banhado a ouro. Velocidade de dados até 1Gbps (Cat5e) ou 10Gbps (Cat6A), com frequência até 500MHz.
29	25	UN	Cabo HDMI 5m, versão 2.0, com 19 pinos, compatível com 4K, Ultra HD e 3D. Suporta resoluções de até 4K@60Hz, velocidade de transmissão de 18Gbps a 600MHz, e retorno de áudio 7.1. Possui filtro protetor contra ruídos e interferências, cor preta, e está em conformidade com os padrões RoHS.
30	20	UN	Cabo HDMI 8m, versão 2.0, com 19 pinos, compatível com 4K, Ultra HD e 3D. Suporta resoluções até 4K@60Hz, velocidade de transmissão de 18Gbps a 600MHz, e retorno de áudio 7.1. Possui filtro protetor contra ruídos e interferências, em conformidade com os padrões RoHS, cor preta.
31	20	UN	Cabo HDMI 10m, versão 2.0, com 19 pinos, compatível com 4K, Ultra HD e 3D. Suporta resoluções até 4K@60Hz, velocidade de transmissão de 18Gbps a 600MHz, e retorno de áudio 7.1. Possui filtro protetor contra ruídos e interferências, em conformidade com os padrões RoHS, cor preta.
32	20	UN	Cabo HDMI 15m, versão 2.0, com 19 pinos, compatível com 4K, Ultra HD e 3D. Suporta resoluções até 4K@60Hz, velocidade de transmissão de 18Gbps a 600MHz, e retorno de áudio 7.1. Possui filtro protetor contra ruídos e interferências, em conformidade com os padrões RoHS, cor preta.
33	20	UN	Cabo HDMI 20m, versão 2.0, com 19 pinos, compatível com 4K, Ultra HD e 3D. Suporta resoluções até 4K@60Hz, velocidade de transmissão de 18Gbps a 600MHz, e retorno de áudio 7.1. Possui filtro protetor contra ruídos e interferências, em conformidade com os padrões RoHS e cor preta.

34	20	UN	Cabo USB AM+BM de 1,8 metros, com filtro contra oscilações e interferências, compatível com impressoras, scanners e multifuncionais.
35	03	UN	Monitor de 32 polegadas (31,5" na diagonal) com resolução QHD 2560 x 1440 a 60Hz e tecnologia IPS. Conexões incluem HDMI, DisplayPort 1.4, USB-C com Power Delivery (até 90W), e 4 portas USB 3.2 Gen 1. Inclui cabos DisplayPort, USB 3.2 e USB-C. Ajuste de altura, rotação e inclinação para ergonomia.
36	04	UN	Suporte vertical de mesa para 02 monitores de 13" a 32" (um em cima do outro), sem necessidade de furar a superfície, com ajuste de altura e gerenciador de cabos. Suporta até 8kg, fabricado em aço carbono com pintura eletrostática na cor preta e conforme a NR 17 (Ergonomia).
37	04	UN	Suporte de mesa ajustável para 01 monitor de 12" a 55", compatível com telas LED, inclinável e com abertura regulável (1,0cm a 7,0cm) com trava e espuma para proteção (estilo tablet). Cor preta, dimensões de 4,0cm x 18,5cm x 9,3cm.
38	04	UN	Suporte articulado (para apenas um monitor) de parede para monitores de 13" a 55", com inclinação de 20 graus para cima e para baixo e rotação de 180 graus. Fabricado em aço laminado e ABS, suporta até 20kg e é compatível com padrões VESA de 50x50 a 400x400mm. Cor preta, acompanha parafusos e buchas.
39	12	UN	Splitter HDMI 1x4 (1 entrada HDMI x 4 saídas), distribuidor de sinal 3D, 4K e 1080p, plug and play. Fabricado em metal, bivolt (100/240V), com alimentação 5V DC (fonte inclusa) e luzes de indicação de funcionamento e conexão. Cor preta.
40	12	UN	Suporte articulado de parede para Smart TVs de 32" a 85", com inclinação de 13 graus para cima e para baixo e rotação de 180 graus. Fabricado em aço laminado e ABS, suporta até 45,5kg e é compatível com padrões VESA de 200x200 a 600x400mm. Cor preta, peso de 6kg, acompanha parafusos e buchas.
41	12	UN	Smart TV 75" LED 4K UHD, com Wi-Fi, Bluetooth, Google TV e Google Assistente, Dolby Vision e Dolby Atmos. Entradas: 1 USB, 3 HDMI, 1 LAN, 1 RF, 1 saída de áudio digital (óptica). Resolução de 3840 x 2160 pixels, taxa de atualização de 60Hz, consumo de energia de 245W, e peso de 23,7kg. Acompanha controle remoto (pilhas inclusas) e manual.
42	04	UN	Monitor LED Touch Screen de 23,8 polegadas com painel IPS e retroiluminação LED. Resolução Full HD (1920x1080) a 60Hz, com ângulo de visualização de 178° e tempo de resposta de 5ms. Equipado com hub USB 3.2 Gen 1, USB-C, HDMI, DisplayPort, LAN e saída de áudio. Fornecimento de Energia USB 90W e consumo de 18W em operação. Revestimento anti-ofuscamento, suporte ajustável e design em cor prata.
43	06	UN	Rack de parede 5U (19 polegadas) com porta frontal de acrílico, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática cor preta. Medidas A=25cm, L=50cm, P=35cm.
44	06	UN	DVR 08 canais com processador integrado e sistema Linux, entradas BNC e IP, ou 10 canais IP no modo NVR. Compatível com HDCVI, HDTVI, AHD e IP até 6 MP, com saídas HDMI, VGA e BNC. Gravação manual, contínua, agendada e por detecção de movimento, com inteligência para detectar pessoas e veículos. Suporta protocolos como HTTP, HTTPS, RTSP, Onvif, e possui 2 portas USB e conexão Ethernet. Cor Preto.
45	10	UN	HD de 4TB para DVR, com formato de 3,5 polegadas, cache de 64MB e conexão SATA III, 5400RPM. Projetado para vigilância, com operação contínua 24/7, baixo consumo de energia e otimização de distribuição de calor.
46	06	UN	Power Balun 8 canais com 8 entradas e saídas BNC, suporta protocolos HDCVI, AHD, HDTVI e analógico (CVBS), com resoluções até 4K.

			Transmissão de vídeo e alimentação por cabo UTP até 300 metros, com filtro contra ruídos e sinalização LED. Alimentação de entrada 100-240 Vac e kit completo com cabos inclusos.
47	72	UN	Câmera de monitoramento formato "Bullet" Full HD 1080p com sensor CMOS de 2MP, lente de 2,8mm e ângulo de visão de 109°. Suporta protocolos HDCVI, AHD, HDTVI e analógico, com LED inteligente de 20m de alcance para imagens coloridas no escuro. Proteção IP67, instalação interna/externa e alimentação 12Vdc.
48	16	UN	Câmera de monitoramento móvel componentes adicionais: Cartão MicroChip, Auto Falante E Microfone Integra , Resolução Horizontal: 2592 PX, Resolução Vertical: 1944 PX, Características Adicionais: Visão Geral 360°, Memória: Mínimo De 512 Mb, Power , Tipo Sensor: Mini Dome;
49	04	UN	Mixer Amplificado 400W RMS com módulo Media Player, tela LCD de 2 polegadas, rádio FM e conectividade USB, Micro SD e Bluetooth. Potência de 200 + 200 W RMS em 4 Ohms, com entradas para microfone, auxiliar e saídas P10 e RCA. Equalizador de 3 bandas, proteção contra sobrecarga e curto. Alimentação 127/220V.
50	08	UN	Microfone de mesa com haste flexível (pescoço de ganso) e padrão polar ultra cardióide. Sensibilidade de -43 dB, impedância de 200 Ômegas e conectores XLR. Frequência de 100Hz a 16kHz, com cabo de 5m, altura de 46cm, e itens inclusos: cabo XLR-P10, espuma e 2 pilhas AA. Cor: Preto.
52	04	UN	Microfone de teto condensador com padrão polar omnidirecional e sensibilidade de -63 dB. Impedância de 250 Ômegas, conectores XLR e faixa de frequência de 20Hz a 20kHz. Itens inclusos: 1 clipe e estojo. Cor: Preto.
53	08	UN	Par de caixas de som ambiente com potência de saída de 60W RMS, tipo de alto-falante tweeter e filtros passivos. Resposta de frequência de 110Hz a 20kHz, alimentação CA, e suporte para instalação na parede. Dimensões: 13 x 11.9 x 18.9 cm, peso de 1.46 kg, cor branca.
54	16	UN	Caixa de Cabo de Rede Cat5e com 305m, tipo par trançado UTP, material condutor 100% cobre e revestimento em PVC antichamas CMX (70°C). Cor preta. Ideal para redes de dados e comunicação.
55	64	UN	Patch Cord Cat5e de 2,5m, tipo par trançado UTP, material condutor 100% cobre e revestimento em PVC antichamas CMX (70°C). Conectores RJ45 em ambas as pontas (T568A), peso de 167g e cor azul. Ideal para conexões de rede.
56	01	UN	Cabo de áudio balanceado estéreo de 100 metros, duas vias, blindado, ideal para microfone e áudio em geral. Fios de cobre OFHC (sem oxigênio), malha trançada e isolamento em polietileno branco e vermelho. Blindagem em espiral de cobre eletrolítico OFHC com 100% de cobertura, revestido em PVC emborrachado, cor preta.
57	06	UN	Caixa de som ativa monitor de palco com potência de 325W, resposta de frequência de 55Hz a 20kHz e tipo de alto-falante subwoofer. Conector de entrada RCA, suporte incluído, ideal para instalação no teto. Dimensões: 308mm (L) x 493mm (A) x 289mm (P), peso de 10,5kg. Compatível com 127V/220V.
58	06	UN	Suporte de parede para caixa de som TPR-30 com ajuste de inclinação de até 20 graus e rotação de 360°. Capacidade máxima de 30kg, peso de 1,05kg e sistema exclusivo para direcionar o som conforme necessário. Modelo invertido para maior discríção, cor preta.
59	02	UN	Gerenciador de áudio digital de alta precisão com 24-bits/96 kHz, 3 entradas e 6 saídas. Oferece filtros de crossover ajustável, limitadores zero-attack, EQs dinâmicos e paramétricos, e delays ajustáveis para entradas e saídas. Conexões XLR, taxa de amostragem de 32 kHz a 96

			kHz, resposta de frequência de 10Hz a 35kHz, e faixa dinâmica de 109dB. Dimensões: 483 x 217 x 45mm, peso: 3kg.
60	01	UN	Mesa de som USB com 12 canais, incluindo 4 entradas de microfone (máx. 6) e 4 entradas estéreo. Conta com 2 barramentos de grupo, 1 barramento estéreo e 2 saídas AUX (com efeito). Equipado com pré-amplificadores. Ideal para mixagem e gravação de áudio.
61	01	UN	Microfone sem fio duplo com 2 microfones de mão cápsula A7 e alcance de até 80m. Frequência de operação de 640-690 MHz UHF, com 500 canais predefinidos para cada transmissor e bateria de lítio recarregável via USB (vida útil >8h). Receptor Armer AX802M com faixa dinâmica de 96dB, resposta de frequência de 30Hz-20kHz, e saídas XLR balanceadas e 6,3mm.
62	02	UN	Microsoft Windows Server 2022 Datacenter – 16 Core
63	01	UN	Microsoft Windows Server 2022 Standard – 16 Core License Pack
64	06	UN	Microsoft SQL Server 2022 Standard Core – 02 Core License Pack
65	03	UN	Impressora multifuncional jato de tinta 3 em 1 com resolução de impressão de até 5.760 x 1.440 dpi e velocidade de 10 ppm (preto) e 5 ppm (cores). Possui scanner base plana com sensor CIS colorido, resolução óptica de 1.200 x 2.400 dpi e conectividade USB, Wi-Fi e Wi-Fi Direct. Compatível com Windows e macOS, suporta vários tamanhos e tipos de papel, com capacidade para 100 folhas. Produto compacto e eficiente, com certificações de segurança de rede e baixo consumo energético.
66	03	UN	Nobreak Laser Senoidal. Potência: 3300VA e 2178W. Bateria: 3 baterias estacionárias de 36Ah, no total de 108Ah. Tensão de entrada: Bivolt automático. Tensão de Saída: Configurável para 120V ou 220V (via jumper interno). Tomadas: 6 tomadas de 10A e 2 tomadas de 20A, além de borneira. Interface de Comunicação: USB padrão e Ethernet. Dimensões: 645mm x 210mm x 510mm. Peso: Aproximadamente 63kg. Forma de Onda: Senoidal pura, garantindo maior eficiência e proteção para equipamentos sensíveis. Proteções: Contra surtos de tensão, curto-circuito, sobrecarga, sobretemperatura e descarga total da bateria. Display LCD para monitoramento das condições do nobreak, rede elétrica e bateria. Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais) para maior precisão e confiabilidade. Função DC Start, permitindo ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica. Estabilizador interno e gerenciamento inteligente de bateria. Gabinete metálico com pintura epóxi e painel frontal em plástico ABS de alto impacto.
67	20	UN	Suporte de mesa articulável para 2 monitores (lado a lado) de até 32 (trinta e duas) polegadas. Padrão de monitores VESA 75mmx75mm e 100mm x 100mm. Montagem em mesa, inclinável, articulado, giratório. Rotação lateral até 90°. Rotação 360°. Peso máximo por monitor de 10kg. Organizador de cabos. Pelo do produto: 3,8kg e com embalagem: 4,3kg. Medida do produto 946x280x400mm. Medidas do produto com embalagem: 445x95x297mm.
68	13	UN	Notebook com processador de 10 nanômetros (com tecnologia que assegura eficiência energética e desempenho) e memória cache de 12MB. 8GB de memória RAM DDR4 3200MHz. Armazenamento SSD M.2 com capacidade de 256GB. Tela de 15,6 polegadas LED anti reflexo com velocidade de imagem de 60Hz. Ser compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 11. O equipamento deve incluir placa de vídeo integrada, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, bem como conexões: 01 Ethernet, 01 HDMI, 03 USB 3.2, 01 USB-C e Entrada Combo de Microfone + Fone de Ouvido. Webcam de 1280 X 720 (Hd) 720p. Microfone Integrado com filtro de som ambiente. Teclado Numérico Independente. Brasil Abnt2.

			Alto Falantes Duplos Estéreos. TouchPad: Multi-gestual. Design: Ultrafino. Cor: Cinza Aço. Com fonte de alimentação bivolt inclusa.
69	10	UN	Kit Arduino Big Jack contendo 140 peças, sendo elas: 01 Placa Mega 2560, 01 Cabo USB 2.0 de 30cm, 01 Fonte para Arduino, 01 Display LCD 16x2 (com conectores soldados), 01 Display de 7 segmentos com 1 dígito, 01 Módulo RF Transmissor + Receptor 433MHz, 01 Sensor de Distância Ultrassônico, 01 Sensor de Movimento Presença PIR, 01 Controle Remoto IR, 01 Receptor Universal IR, 01 Real Time Clock DS1307, 01 Módulo Acelerômetro, 01 Modulo Bluetooth RS232 HC-06, 01 Teclado Matricial De Membrana, 01 Sensor De Umidade e Temperatura Dht11, 01 Motor de Passo 5v, 01 Driver Motor de Passo ULN2003, 01 Protoboard 830 Pontos, 30 Jumper Macho-Macho variados, 20 Jumper Macho-Fêmea, 01 Módulo Relé 2 Canais, 01 Micro Servo 9g SG90, 01 Conector Adaptador Plug P4 Fêmea com Borne KRE, 01 Sensor de Temperatura NTC, 01 Sensor Óptico Reflexivo TCRT5000. 01 Sensor de Luz LDR, 01 Buzzer Ativo 5V, 05 LED Vermelho, 05 LED Amarelo, 05 LED Verde, 15 Resistor 330Ω, 05 Resistor 1KΩ, 05 Resistor 10KΩ, 04 Diodo 1N4007. 01 Potenciômetro 10KΩ, 01 Potenciômetro Trimpot 10KΩ, 01 Transistor NPN BC548, 01 Transistor PNP BC558, 04 Capacitor Cerâmico 10nF, 04 Capacitor Cerâmico 100nF, 02 Capacitor Eletrolítico 10uF, 02 Capacitor Eletrolítico 100uF e 05 Chave Tátil (Push-Button). Caixa organizadora para o kit.
70	10	UN	Kit Carrinho inteligente com os seguintes itens: 1x Controlador Arduino UNO R3, 1 Placa de Expansão (Arduino), 1 Cabo de Conexão USB, 4 Motores DC, 8 Peças Suporte (motor), 4 Discos Encoder, 1 Ponte-H L298N, 4 Rodas Completas (roda + pneu), 1 Sensor Ultrassônico, 3x Peça suporte (sensor ultrassônico), 1x Módulo Seguidor de Linha, 4x Sensores infravermelho, 2 Chassis de Acrílico, 1 Servo Motor 9g + acessórios, 1 Conector P4 c/ clipe de bateria 9V, 1 Clipe de bateria 9V, 1 Kit de Parafusos e Porcas de Montagem do carrinho.
71	05	UN	Kit para montagem de um irrigador automático que molha o solo quando estiver seco e interrompe a irrigação quando o solo alcançar uma determinada concentração de água. Contendo os seguintes itens: placa blackboard uno r3, sensor de umidade de solo capacitivo, protoboard 400 pontos, diodo 1n4007-pacote com 10 unidades, cabo usb ab, mangueira de silicone-1 metro, fonte chaveada 12v 2a, jumper premium 20cm macho-fêmea-40 unidades, bomba peristáltica, módulo relé, módulo relé, workplate 400, jumper premium 20cm macho-macho-40 unidades.
72	05	UN	Kit com braço robótico com placa controladora, que permite programar movimentos para o braço executar sozinho ou através de um dispositivo android. Kit contendo os seguintes itens: Placa controladora com microprocessador ESP32, drives de motores DC e um conversor DC-DC para alimentação de servo motores. Botão e LED para uso geral, para projetos de robótica, automação residencial e IoT, placa com dimensões de 5,3 x 7,8cm; cabo USB, cabo extensor para fonte, braço robótico e fonte de alimentação.
73	05	UN	Kit robô explorador completo contendo os seguintes itens: Placa controladora com wi-fi para conexão com dispositivos android. Garra robótica. Sensor ultra sônico, sensor de refletância, suporte para 2 Baterias de Li-Ion, cabo micro USB, espaçador Sextavado de Nylon, fita de PVC para criar traçado, braço robótico igual do item anterior; Suporte para Sensor Ultrassônico, bateria Li-Ion 18650 3,7V, carregador Duplo para Bateria Li-Ion, jumper Premium 20cm Fêmea-Fêmea, chave Philips para montagem.
74	10	UN	Kit arduino robótica iniciante com aplicativo para smartphone com 32 peças, sendo elas: 01 placa com Microcontrolador ATmega328, tensão de

			operação de 5V, tensão de entrada de 7-12V, 14 portas digitais onde 6 podem ser usadas como PWM, 06 portas analógicas, corrente pinos I/O de 40 mA (pico/curta duração), corrente pinos I/O de 20 mA (contínua), corrente pinos de 3,3V e 50mA, memória flash de 32KB (0,5KB usado no bootloader), SRAM de 2KB, EEPROM de 1KB e velocidade do clock de 16MHz. Cabo USB A/B 2.0 para a placa. Kit de chassi com 2 rodas, motores, e suporte para pilhas. Ponte H L298N. 1 Módulo bluetooth HC-06. 10 Jumpers Macho/Fêmea. 10 Jumpers Macho/Macho. 1 Led difuso. 1 Mini protoboard. 1 Mini chave Liga/Desliga. 1 Adaptador de Bateria 9V. 01 Resistor 10K. 1 Resistor 22K. 1 Resistor 330R. Com caixa organizadora para os itens do kit.
75	01	UN	Impressora 3D: A máquina possui uma tela sensível ao toque colorida de 4,3 polegadas e conta com garantia de 1 ano pelo fabricante. É compatível com o formato de arquivo G-Code, e sua tensão nominal varia entre 100-120V~ ou 200-240V~, funcionando em 50/60Hz. A temperatura máxima do bico é de 300°C, com diâmetro de 0,4mm e precisão de impressão de 0,2mm. A máquina oferece recuperação de perda de energia e conta com sensor de desvio de filamento, embora não possua purificador de ar. A aceleração é de no máximo 20.000mm/s ² , enquanto a temperatura da superfície de construção não ultrapassa 100°C. As camadas podem ter altura entre 0,1 e 0,35mm, e o diâmetro do filamento é de 1,75mm. Sua fonte de alimentação é bivolt e suporta formatos de arquivo para fatiamento como STL, OBJ e 3MF. Oferece suporte a diversos idiomas incluindo português do Brasil. O nivelamento é automático, o modo dormir está disponível e sua potência nominal é de 350W.
76	01	UN	Máquina de Fusão de Fibra Óptica. Kit Completo com Acessórios Fusion Splicer. Interface Multilíngue. Autocalibração. Tipo de Fibra: Óptica monomodo e multimodo. Diâmetro de Fibra Aplicável: 80 µm a 150 µm. Perda Típica de Emenda: 0.02 dB (monomodo), 0.01 dB (multimodo). Tempo de Emenda: 10 segundos. Tempo de Aquecimento do Tubo Protetor: 30 segundos. Capacidade de Memória: 5000 resultados de emenda, 100 configurações de emenda. Display: LCD colorido, touch screen, 5 polegadas. Bateria: Duração de até 300 ciclos de emenda e aquecimento. Monitoramento em tempo real da emenda com ajuste automático de parâmetros. Condições de Operação: Temperatura de -10°C a 50°C, umidade de 0% a 95%, altitude até 5000m. Peso: 5,10 kg. Acessórios Inclusos: 01 máquina de fusão, 01 decapador de cabo drop, 01 alicate de 2 pontas, 01 carregador, 01 bateria, 01 Chave, 01 clivador, 01 par de eletrodo, 01 Ferramentas de limpeza, 01 suporte de resfriamento e 01 Maleta. Iluminação em LED para trabalhos noturnos. Acompanha Manual de Uso.
77	03	UN	Alicate para crimpagem de conectores padrão RJ45, RJ11 e RJ12. Lâminas feitas com aço de alta qualidade. Permite decapar e cortar o cabo para a preparação da crimpagem. Com mola para e mecanismo de catraca que permite a operação antes da crimpagem final. Para terminais: PC, RJ-45, 6P, 8P e RJ11, 12, 6P, 8P. Comprimento: 290mm, largura da embalagem: 95mm, altura da embalagem: 25mm e peso: 0,406kg.
78	03	UN	Alicate para crimpagem 3 em 1 tipo guilhotina de conectores padrão RJ45, RJ11 e RJ12. Corta, decapa e crimpa. Fabricado em aço carbono, com empunhadura de borracha. Designs compacto para conforto na crimpagem e trava de segurança para quando não estiver sendo utilizado. Comprimento: 137mm, largura: 105mm, altura: 22mm e peso de 300g.
79	05	UN	Ferramenta de inserção em patch panel e keystone com 180mm. Compartimento na parte posterior da ferramenta para armazenar lâmina sobressalente. Para inserção de fios em terminal block do tipo IDC 110

			(Patch Panel e Keystone). Cabo na cor laranja fornecido com uma lâmina. Lâminas intercambiáveis e reversíveis. Controle de impacto ajustável no fundo da ferramenta.
80	05	UN	Alicate desencadeador de cabos redondos e planos (UTP e STP). Carcaça em plástico ABS e lâminas de aço de alta qualidade. Corta e desencapa entre 6 e 12mm.
81	05	UN	Alicate de bico meia cana, fabricado em aço cromo vanádio. Área de corte temperada por indução com alta resistência. Acabamento polido. Cabo emborrachado. Indicado para cortes com diâmetro máximo de 2mm. Articulação suave. Comprimento 150mm.
82	05	UN	Alicate descascador de fios e cabos com corte rente. Corpo em aço de alto desempenho. Regulagem para diversos tipos de cabo. Comprimento de 5 polegadas.
83	05	UN	Alicate universal 8 polegadas fabricado em aço vanádio com cabo isolado para 1000V.
84	05	UN	Kit / Jogo de chaves de fenda em aço cromo vanádio com 10 peças magnetizadas, sendo elas: 3 chaves de fenda ponta chata, 5x100 (3/16 x 6), 6 x 100 (1/4x4), 6x150mm (1/4x6) e 3 chaves de fenda ponta cruzada, 5x150 (NR 1 3/16x6), 5x100 (NR 1 3/16x4), 6x100 mm (NR 2 1/4x4).
85	05	UN	Kit de solda de peças contendo os seguintes itens: Ferro de solda com regulagem de temperatura de 60W 127 volts, temperatura variável de 200°C a 450°C; 5 pontas intercambiáveis para o ferro de solda. Suporte para ferro de solda com lupa e garras; 11 esponjas vegetais para limpeza da ponta do ferro de solda; Pasta de solda; sugador de solda; 6 pinças de ponta fina com cabo isolado; 6 de tubos de estanho com 25g.
86	02	UN	Soprador térmico 127V de 2000W com 3 estágios, com 1 bocal plano, 1 bocal de desvio, 1 bocal de ponta e 1 bocal de deflexão. Potência 1º estágio: 80 W. Temperatura 1º estágio: 50° C. Fluxo de ar 1º estágio: 500 Litros/min. Potência 2º estágio: 1.000 W. Temperatura 2º estágio: 350° C. Fluxo de ar 2º estágio: 300 Litros/min. Potência 3º estágio: 2.000 W. Temperatura 3º estágio: 550° C. Fluxo de ar 3º estágio: 500 Litros/min.
87	02	UN	Soprador e aspirador de ar portátil 127V. Etiqueta nacional de eficiência (ENCE): A+. Rotação: 16000RPM. Volume de saída de ar: 0-246m³/h. Peso aproximado: 1,8kg.
88	10	UN	Conector plug macho RJ45 CAT6A/CAT7 Blindado para uso profissional em patch cord metálico blindado.
89	05	UN	Cabo de rede (Patch Cord) de 1 metro SSTP LAN CAT7 com conectores macho blindados metalicamente nas duas pontas. Revestimento em PVC. Vias 100% cobre.
90	05	UN	Testador de cabos de rede RJ11, RJ12 e RJ45. Testa a correspondência de cabos de par trançado. Possui duas velocidades de leitura. Testa a continuidade e sequência dos cabos montados com conectores RJ11, RJ 12 e RJ45.
91	05	UN	Amperímetro digital 50mm. Possui mudança de faixa manual e leitura máxima de 1999 contagens. Construído com barreiras protetoras para a mão que garante a operação segura do instrumento; um gabinete retardante de chama; e circuito eletrônico de proteção; bolsa de transporte garante a portabilidade do instrumento evitando danos. Equipamento de acordo com IEC61010, sobre tensão CAT II. Precisão é dada como (% leitura + número de dígitos) ou especificado de outra maneira à 23°C ± 5°C. Umidade relativa < 80%. Especificação válida para 10% a 100% da faixa medida. Display: 3 1/2 dígitos (2000 Contagens). Taxa de Amostragem: 3 vezes/s. Indicação de Polaridade: Automática, indicação de polaridade negativa. Indicação de Sobrefaixa: "1" ou "-1". Indicação de Bateria Fraca: Indicação é mostrada quando a tensão da bateria cair

			abaixo da tensão de operação. Mudança de Faixa: Manual. Ambiente de Operação: 0°C a 40°C, RH < 70%. Ambiente de Armazenamento: -10°C a 50°C, RH < 80%. Altitude de Operação: até 2000m. Uso Interno. Grau de Poluição: II. Alimentação: Uma bateria de 9V (NEDA 1604 ou 6F22 ou 006P). Diâmetro do Condutor e Abertura de Garra Máx.: 50mm. Dimensões (AxLxP): 240 x 102 x 47mm. Peso: Aprox. 337 g (incluindo bateria).
92	01	UN	Kit de parafusos com 228 peças para manutenção de computadores contendo: Junta de isolamento da placa-mãe (M3x8): 30pcs. Parafusos de torção manual do chassi (prata M3.5x5): 6 pcs. Parafusos de fixação de CD-ROM (M3x4): 30pcs. Parafusos do disco rígido (M3.5x5): 30pcs. Parafusos convencionais de retenção do ventilador do chassi (prata M5x10): 24pcs. Parafusos fixos da placa-mãe (M3x5): 30pcs. Parafusos de torção manual do chassi (pretos M3.5x5): 6 pcs. parafusos espaçadores de latão (M3x6 + 6): 24pcs. Parafusos de alta resistência do chassi (M3.5 x 6): 24pcs. Parafusos de retenção de ventiladores de chassi convencionais (preto M5x10): 24pcs. Caixa organizadora para os itens.
93	01	UN	Kit de parafusos com 500 peças para manutenção de notebooks, celulares e eletrônicos diversos. Tamanho dos parafusos variável de 1,2x3mm a 2,0x10mm.
94	01	UN	Kit de capas emborrachadas de proteção para conector RJ45 com 100 peças. Cores sortidas.
95	10	UN	Conector emenda fêmea x fêmea para cabos de rede RJ45 de alta velocidade com padrões CAT5, CAT6 e CAT7. Revestimento emborrachado de alta qualidade. Placa de metal.
96	02	UN	Módulo para Gbic SFP Ethernet S-rj01 RJ45 10/100/1000mb. Gbic SFP Elétrico Gigabit 1000 Mbps RJ45 OEM.
97	02	UN	Microfone do tipo lapela. Tecnologia de conexão sem fio 2,4GHz. Compacto, facilitando o uso em diferentes ambientes e roupas. Bateria de íon de lítio: Capacidade de 400mAh, com duração de até 8 horas por carga. Funciona com dispositivos iOS e Android, além de câmeras DSLR e gravadores de áudio. Case de Carregamento Portátil: Protege o equipamento e oferece carregamento rápido e prático (aproximadamente 3,5 horas). Sistema para Duas Pessoas: Ideal para gravações de entrevistas e vlogs com dois participantes. Faixa de Frequência: 20Hz a 50kHz. Sensibilidade: -40dB (±3dB, a 1V/Pa a 1KHz). Carregamento: Tipo-C. Requisito de Energia: 5V1A. Dimensões: 170 X 80 X 50mm; Peso: 227g. Acompanha: 2x Transmissor; 1x Receptor; 1x Estojo carregamento; 2x Parabrisa; 1x Microfone Lapela; 1x Cabo 3.5mm Trrs P3 smartphone; 1x Cabo Trs P2 camera.
98	01	UN	Bateria para Câmeras. Descrição do Produto: Modelo: NP-FZ100. Tipo de Bateria: Íon-Lítio recarregável. Capacidade: 2280mAh (16,4 Wh). Voltagem de Saída: 7,2VDC. Dimensões: 38,7 x 22,7 x 51,7mm. Peso: Aproximadamente 83g. Compatibilidade: Projetada para câmeras digitais da série Alpha, incluindo modelos como Alpha a9 II, a7R IV e a6600. Possui o suporte InfoLITHIUM para exibir a carga restante da bateria na tela LCD da câmera.
99	01	UN	Adaptador de Energia para Câmeras. Descrição do Produto: Modelo: Dummy NP-FZ100. Tipo de Conexão: Alimentação contínua via adaptador de energia. Compatibilidade: Projetado para câmeras Sony Mirrorless que utilizam a bateria NP-FZ100, como Alpha a7 III, a7R IV, a9, entre outras. Plug USB Tipo A. Tensão de Entrada: 5V, Corrente de Saída: 2A, Voltagem de Saída: 8V (estabilizado). Proteção Integrada: Inclui circuito de proteção contra sobretensão, sobrecorrente e curto-circuito. Aplicação: Ideal para sessões prolongadas de fotografia ou filmagem, eliminando a necessidade

			de troca de baterias. Material: Construção em plástico resistente e durável. Inclui: Cabo DC USB Inteligente.
100	03	UN	Kit Tripé Suporte para Celular. Descrição do Produto: Modelo: Kit Tripés com suporte para celular. Material: Construção em plástico ABS resistente. Altura Máxima: Aproximadamente 155cm. Altura Mínima: Aproximadamente 51cm. Capacidade de Carga: Suporta até 2kg. Compatibilidade: Adequado para smartphones e câmeras compactas. Características Adicionais: Inclui suporte ajustável para celulares de diferentes larguras (aproximadamente 4,8 a 10cm), pés antiderrapantes para maior estabilidade e cabeça panorâmica para movimentos suaves. Itens Inclusos: Tripé, suporte para celular e bolsa de transporte.
101	01	UN	Câmera de vídeo. Câmera de vídeo compacta da linha Cinema, equipada com sensor APS-C Exmor R CMOS de 26MP e processador BIONZ XR, capaz de capturar imagens em resolução UHD 4K até 120fps. Oferece gravação em 10 bits 4:2:2, suporte a S-Cinetone e S-Log3 para gradação cinematográfica, além de faixa dinâmica de 14+ stops. Design leve e versátil, ideal para cineastas e criadores de conteúdo, com slots duplos para cartões CF express Tipo A/SDXC e saída HDMI para vídeo bruto de 16 bits. Óptico: 3x. Tamanho da Tela: 3 polegadas LCD. Estabilização de imagem. Distância Focal: 10 - 70cm. Abertura de Diafragma: 3,5mm. Tecnologia de Conexão: Wi-Fi, USB, HDMI, NFC.
102	01	UN	Lente Objetiva. Lente 17-70mm f/2.8 Di III-A VC RXD. Lente zoom padrão de alta velocidade projetada para câmeras APS-C sem espelho, com abertura constante de f/2.8 e faixa de distância focal de 17-70mm (equivalente a 25,5-105mm em full-frame). Oferece estabilização de imagem VC para fotos e vídeos nítidos, motor de foco RXD silencioso e rápido, e elementos ópticos avançados para alta nitidez e precisão de cores. Ideal para retratos, paisagens e gravações em condições de baixa luz.
103	02	UN	Smartphone premium da Apple com tela Super Retina XDR OLED de 6,3 polegadas, resolução de 2622 x 1206 pixels e tecnologia ProMotion de 120Hz. Equipado com o chip A18 Pro, oferece desempenho avançado com CPU de 6 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos. Possui sistema de câmera tripla de 48MP com estabilização óptica e gravação de vídeos em 4K. Inclui resistência à água e poeira (IP68), suporte a 5G, armazenamento interno de até 128GB e estrutura em titânio para maior durabilidade.
104	02	UN	Cartão de memória SDXC de alta performance com capacidade de 64GB, velocidades de leitura de até 300MB/s e gravação de até 260MB/s, ideal para captura de vídeos em 8K, 4K e Full HD. Possui classificação V90 para gravação de vídeo contínua, resistência a choques, temperaturas extremas, raios-X e água, além de interruptor de proteção contra gravação integrado. Compatível com dispositivos UHS-II e retrocompatível com UHS-I.
105	01	UN	Carregador dedicado para baterias NP-FZ100, projetado para câmeras da série Alpha. Oferece carregamento rápido (aproximadamente 150 minutos) e eficiente com entrada de energia compatível com 100-240V, ideal para uso doméstico e viagens. Possui design compacto e leve, com indicadores LED para monitoramento do status de carregamento. Compatível exclusivamente com baterias da série Z, garantindo segurança e desempenho otimizados.

106	01	UN	Drone compacto e avançado com peso inferior a 249g, equipado com câmera de sensor CMOS de 1/1,3" e abertura f/1.7, capaz de capturar vídeos em HDR 4K/60 fps e câmera lenta em 4K/100 fps. Oferece detecção de obstáculos omnidirecional, ActiveTrack em 360°, transmissão de vídeo em FHD até 20km e autonomia de voo de até 45 minutos com a Bateria de Voo Inteligente Plus. Bateria: Íon-Lítio 18650, 22,32Wh (3,6V, 3100mAh x2), Tipo de carregamento: Suporta carga rápida de até 9V/3A. Tempo de carga: 1,5 horas (com carregador 9V/3A). Ideal para criadores de conteúdo e profissionais que buscam qualidade cinematográfica e praticidade. Incluso: 1x Bolsa de ombro, 1x Cabo USB-C, 3x Hélices sobressalentes (Par), 18x Parafusos, 1x Chave de fenda, 1x Cabo PD Tipo C para Tipo C, 1x Protetor de cardan, 1x Suporte de hélice.
107	01	UN	Iluminador LED bicolor de 200W com temperatura de cor ajustável de 2700K a 6500K, ideal para produções audiovisuais. Oferece alta precisão de cores com CRI 95 e TLCI 96, dimerização de 0 a 100% e controle remoto via Bluetooth pelo aplicativo Sidus Link. Compatível com montagem Bowens, permite o uso de diversos modeladores de luz. Inclui fonte de alimentação integrada e suporte para baterias opcionais, garantindo versatilidade em estúdios ou locações externas.
108	55	UN	Caixa organizadora de sobrepor projetada para instalações de câmeras de CFTV, fabricada em material resistente e com vedação IP66, garantindo proteção contra água e poeira em ambientes externos. Possui tampa com fechamento por parafusos e anel de vedação, além de entradas para passagem de cabos nas laterais e na parte traseira. Ideal para acabamento profissional e organização de conexões em sistemas de monitoramento.
109	08	UN	Bandeja fixa padrão 1U para racks de 19 polegadas, fabricada em aço tratado com anticorrosivos e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Possui dois pontos de fixação frontal, garantindo estabilidade e suporte seguro para equipamentos. Ideal para organização e acomodação de dispositivos em ambientes de TI, telecomunicações e CFTV.
110	06	UN	DVR 16 canais com processador integrado e sistema Linux. Canais em resolução Full HD 1080p, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, IP e analógica. Oferece compressão de vídeo H.265+ para economia de armazenamento e transmissão eficiente, além de inteligência artificial para detecção de pessoas e veículos. Possui saídas HDMI e VGA, suporte para 1 HD SATA e recursos avançados como linha virtual e cerca virtual, ideal para projetos de segurança de médio porte.
111	05	UN	Power Balun 16 canais com 16 entradas e saídas BNC, suporta protocolos HDCVI, AHD, HDTVI e analógico (CVBS), com resoluções até 4K. Transmissão de vídeo e alimentação por cabo UTP até 300 metros, com filtro contra ruídos e sinalização LED. Alimentação de entrada 100-240 Vac e kit completo com cabos inclusos.
112	17	UN	Suporte para Gabinete com 04 rodinhas móveis, em plástico "alto-impacto"; 31cm X 23,5 cm X 13 cm; com ajuste lateral: 15,5cm ~ 22,5 cm; com capacidade de suportar até 10 kg;
113	03	UN	Smart TV 55" UHD 4K LED Wi-Fi Bluetooth Alexa 3 HDMI - Características-Smart TV, Espelhamento da TV para Mobile, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Tap View, Multitela: Sim, até 2 conteúdos, Configuração facilitada, Compatível com suporte Stand modelo VG-SESA11K/ZX, Compatível com Suporte de Parede Padrão VESA, Compatível com Webcam (consultar modelos compatíveis) -Frequência 60Hz -Sistema Operacional Tizen -Conectividade Wi-Fi, Bluetooth, AnyNet+ (HDMI-CEC), Transmissão digital: ISDB-T, Sintonizador analógico: Sim (Trinorma), -Data Broadcasting: GINGA -Conexões HDMI:

			3, USB: 2, Ethernet (LAN): 1, Saída de Áudio Digital (Óptica): 1, HDMI A / Return Ch. S -Resolução da Tela 3.840x2.160 - Formato da Tela 16:09 Potência dos Alto-falantes 20W RMS Sistema de Som Som em movimento: Som em Movimento Virtual, Canais de áudio: 2 Canais, Multiroom Link, Bluetooth de áudio, Som adaptativo, Suporte de áudio duplo (Bluetooth), Troca automática para Buds -Ambiente Interno -Distância Recomendada de Visualização 1,7m -Aplicativos Pré-instalados Youtube, Certificações PROCEL A Prazo de Garantia 01 Ano.
114	01	UN	Mini Rack de parede 10U com porta frontal de acrílico, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática cor preta. Medidas A=51cm, L=55cm, P=45cm. Acessórios: Régua de Tomada padrão 19" 4, 6, 8 ou 12 tomadas. Padrão 19". Kit ventilação estrutura em Aço SAE 1020 de 1,2mm. ventiladores bivolt, interruptor liga/desliga, fusível de 20ª, composta de quatro ventiladores com voltagem 110/220v. pintura epóxi-pó texturizada. cor padrão: Preto. 04 Guia Cabo 1U e 01 Frente Falsa 1U; Kit porca Gaiola comprimento do parafuso: 12 mm, cabeça redonda tipo panela com base chata, fenda Philips, rosca M5 com encaixe Gaiola.
115	03	UN	Impressoras térmica para emissão de etiquetas (identificação, controle) Processador: RISC de 32 bit Linguagens de programação: ZPL e EPL ou Emulador Memória SDRAM: Mínimo de 8 MB Método de Impressão: Térmica direta e Transferência térmica Conexões: USB e Ethernet de fábrica, RS-232 (opcional) Destacador ou guilhotina para corte de papel Velocidade de impressão: Mínimo 102mm/s Largura Máxima de Impressão: 4.16" (105 mm) Alimentação: Bivolt automático - 100 ~ 240 VAC, 50/60Hz Compatibilidade Driver: Microsoft e Linux (Debian/CUPS Spooler) Código de Barras: 1D e 2D. Simbologia do Código de Barras: EAN-8, EAN-13, CODE 39, CODE 93, CODE 128, PDF417, QR Code, DataMatrix, MaxiCode, Aztec Resolução: Mínima de 203 DPI (8 dots/mm) Mídia Largura: 4.3" (110 mm) Tipo de Papel (Bobina): Etiqueta Autoadesiva.
116	03	UN	Fonte de alimentação chaveada e estabilizada - 12v x 10a - tipo colmeia - tensão de saída ajustável entre 12 a 14vcc - potência real de 140w - bivolt automático.
117	01	UN	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT5 PADRÃO 19" - categoria 5 Classe E com 24 portas para conectores RJ45. Padrão de fixação de 19 polegadas, Aço com plástico antichamas. Pintura na cor preta. Categoria 5 Classe E, Padrão de altura 1U, Painel carregado, Conexões até 1000 Mbps, Certificação ANSI/TIA/EIA310D Limite de condução de 22 a 24 AWG com padrão 110IDC, Para terminações T568A e T568B,Portas com etiqueta de identificação para as portas 1 a 24. Acompanhar guia traseira, manual de instruções e kit porca gaiola.
118	01	UN	PATCH PANEL 48 PORTAS CAT6 PADRÃO 19" - categoria 6 Classe E para conector RJ45 com portas de identificação e material antichamas e anticorrosivo. Fixação de 19 polegadas, pintura na cor preta. conector RJ45 frontal fêmea. categoria 6 Classe E, padrão de altura 2 U, painel carregado, conexões até 1000 Mbps, módulo de 8 posições. Certificação ANSI/TIA/EIA310D, limite de condução de 22 a 24 AWG com padrão 110IDC Para terminações T568A e T568B. Portas com etiqueta de identificação para as portas 1 a 48. Acessórios guia traseira, manual de instruções e kit porca gaiola
119	100	UN	PATCH CORD CAT6 1,5 metros, cor vermelho, tipo de conector: RJ-45, tipo de cabo: U/UTP CAT6 certificado pela Anatel, certificação Anatel para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes, performance

			garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros, excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT. 6 e ISO/IEC 11.801, performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance, contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro, padrão de montagem T568A, possuir 'boot' na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho, montado e testado 100% em fábrica, tipo de condutor: cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, grau de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH, quantidade de pares: 4 pares, 24AWG, material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.
120	04	UN	GBIC SFP-SX 1GB MM - Deve suportar taxa de transmissão de 1 Gbps; Compatível com o padrão IEEE 802.3z gigabit ethernet 1000baseSX; Conector tipo LC; Compatível com fibra óptica multimodo 50um e 62,5um; Similar ou superior a qgm 2105 intelbras.

2. PRAZOS

2.1. Da entrega:

2.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) terá(ão) o prazo de **até 30 (trinta) dias corridos** após a emissão da nota de empenho para a entrega do objeto licitado.

2.2. Da garantia:

2.2.1. Todos os itens objeto desta contratação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante. Durante esse período, caberá ao fornecedor prestar à instituição todo o suporte necessário junto ao fabricante, sempre que solicitado.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação tem como finalidade promover a modernização, ampliação e padronização da infraestrutura tecnológica do Centro Universitário de Adamantina, condição essencial para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades acadêmicas, administrativas, científicas e de extensão desenvolvidas pela Instituição.

A aquisição de computadores, equipamentos eletrônicos, periféricos, dispositivos de rede e itens voltados à manutenção técnica de informática justifica-se pela necessidade de substituir equipamentos obsoletos, que já não atendem aos requisitos mínimos de desempenho e segurança, além de suprir novas demandas decorrentes da expansão de diversos setores e cursos oferecidos pela instituição. O atual parque tecnológico apresenta desgaste natural devido ao uso contínuo, falhas recorrentes e limitações operacionais, o que compromete a eficiência dos serviços prestados e representa riscos à segurança da informação e à integridade dos dados institucionais, especialmente diante das exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

Esta contratação também contempla demandas específicas e consolidadas de setores diversos, como o Setor de Simulações Realísticas, Laboratório de Robótica, Laboratório de Hardware e Redes, pontos estratégicos de vigilância eletrônica, AGEPP/Rádio Cultura (Departamento de Comunicação), Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde, entre outros. Incluem-se, ainda, equipamentos destinados a instituições parceiras, como a Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, onde nossos alunos realizam atividades de internato.

A centralização dessas requisições em um único processo licitatório visa à racionalização dos recursos públicos e à obtenção de ganhos de escala, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

A iniciativa está alinhada aos objetivos estratégicos da Instituição, que busca a excelência no ensino, na pesquisa e na extensão por meio do uso de tecnologias adequadas, atualizadas e seguras. A contratação, portanto, configura-se como medida indispensável para assegurar o pleno funcionamento das atividades institucionais, promover a modernização da infraestrutura tecnológica e atender de forma eficaz às demandas operacionais e pedagógicas em todos os níveis.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução consiste na aquisição centralizada de materiais e equipamentos de informática, com o objetivo de modernizar, ampliar e padronizar a infraestrutura tecnológica do Centro Universitário de Adamantina. A iniciativa contempla desde a substituição de equipamentos obsoletos até o atendimento de novas demandas surgidas em setores acadêmicos, administrativos e técnicos, incluindo salas de aula, laboratórios, núcleos especializados, unidades de apoio, ambientes de extensão e internatos externos vinculados aos cursos da área da saúde.

A consolidação das diversas solicitações em um único processo licitatório permite não apenas o atendimento de forma integrada e racional às necessidades da Instituição, mas também promove ganhos de escala, padronização de insumos e maior controle na gestão dos recursos públicos. A aquisição contempla computadores, monitores, periféricos, acessórios, dispositivos de rede, equipamentos de áudio e vídeo, materiais de manutenção, sistemas operacionais e softwares de gerenciamento, possibilitando um salto qualitativo no suporte tecnológico oferecido aos usuários finais.

A aquisição ora proposta é imprescindível para a manutenção da qualidade das atividades institucionais, contribuindo para a eficiência administrativa e acadêmica, a segurança da informação, o cumprimento das exigências legais e a continuidade dos serviços prestados. Ao propor uma solução robusta, articulada e planejada, o Centro Universitário de Adamantina reafirma seu compromisso com a excelência no ensino, na pesquisa, na extensão e na gestão pública responsável.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** O licitante deverá fornecer materiais de informática para atender às necessidades administrativas da Instituição, conforme condições, quantidades, especificações e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.
- 5.2.** Somente serão aceitas alterações no objeto quando comprovadamente mais vantajosas, ficando a decisão a cargo da Administração e dos setores competentes. Caso contrário, permanecem vigentes as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência para atendimento das demandas da instituição.
- 5.3.** Todos os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do **Campus II**, localizado na **Avenida Francisco Bellusci, 1000 – Distrito Industrial Otávio Gacazzi**.
- 5.4.** A contratada deverá garantir a entrega dos equipamentos dentro dos prazos estipulados no contrato, com flexibilidade para atender eventuais necessidades de urgência, conforme as demandas da Instituição.
- 5.5.** A contratada será responsável pela substituição, sem qualquer ônus para a Instituição, de todos os equipamentos e materiais fornecidos que apresentarem defeitos, falhas de funcionamento ou desempenho inferior ao exigido, assegurando a plena conformidade com as especificações técnicas previstas.
- 5.6.** Todos os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo obrigatoriamente: marca, modelo, fabricante, procedência e prazo de garantia.
- 5.7.** A contratada será integralmente responsável pelo transporte, frete, seguros, armazenamento e por todos os riscos envolvidos até a entrega definitiva dos materiais na Instituição.
- 5.8.** A empresa licitante deverá optar por produtos com assistência técnica autorizada no estado de São Paulo.
- 5.9.** Todos os itens que necessitem de conexão à rede elétrica deverão possuir plugues compatíveis com o padrão brasileiro do tipo N, conforme estabelecido pela norma ABNT NBR 14136. **Não serão aceitos equipamentos com plugues de outros padrões ou que exijam o uso de adaptadores.**



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- 5.10.** Todos os itens deverão ser entregues devidamente embalados, com proteção adequada contra impacto e umidade.
- 5.11.** Os equipamentos deverão possuir certificações de segurança e compatibilidade eletromagnética, como INMETRO, CE, FCC ou RoHS, conforme o caso.
- 5.12.** Todos os equipamentos deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, e em perfeito estado de funcionamento.
- 5.13.** A contratada deverá manter atualizadas todas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas a ela atribuídas.
- 5.14.** A contratada deverá manter sigilo sobre todas as informações relacionadas aos sistemas e equipamentos fornecidos, responsabilizando-se por eventuais violação de sigilo ou descumprimento das cláusulas contratuais que envolvam informações confidenciais.
- 5.15.** A contratada será a única responsável pelos pagamentos de salários, benefícios e encargos trabalhistas de qualquer profissional envolvido no fornecimento dos produtos ou serviços, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.
- 5.16.** Todos os produtos e equipamentos fornecidos devem atender às normas de segurança vigentes, incluindo as regulamentações pertinentes à segurança do trabalho e à utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicáveis.
- 5.17.** O descumprimento de quaisquer requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital poderá acarretar sanções que incluem advertência, multa e/ou rescisão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.18.** A aceitação dos materiais estará condicionada à conferência e aprovação técnica pela equipe responsável designada pela Instituição, a qual poderá recusar a entrega caso os itens fornecidos não atendam às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1.** A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no item “4. Requisito da contratação” deste Termo de Referência.

6.2. A CONTRATADA estará obrigada a:

- 6.2.1.** A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e no contrato e das demais cominações legais.
- 6.2.2.** Entregar o objeto contratual de acordo com as especificações e as exigências constantes de sua proposta, deste termo e do instrumento contratual. Qualquer mudança no método de execução do serviço deve ser submetida previamente ao CONTRATANTE, por escrito, para análise e aprovação;
- 6.2.3.** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto contratual;
- 6.2.4.** Fornecer o objeto contratado de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório;
- 6.2.5.** Não transferir o objeto contratual a terceiros, no todo ou em parte, sob pena de rescisão do ajuste e aplicação das demais penalidades previstas neste instrumento;
- 6.2.6.** Manter-se, durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.
- 6.2.7.** Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste termo, sujeitando-se às sanções estabelecidas nele e na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 6.2.8.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto contratual;
- 6.2.9.** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade relativa ao objeto contratual ou acidente ocorrido durante o processo de entrega dos produtos, e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- 6.2.10.** Suspender, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 6.2.11.** Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;
- 6.2.12.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- 6.2.13.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou responsável pela unidade gestora do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.2.14.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 6.2.15.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.2.16.** Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como os relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

6.3. DA RESPONSABILIDADE

- 6.3.1.** A CONTRATADA é responsável, exclusivamente, pelo fornecimento do objeto contratual e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para Terceiros.

6.4. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 6.4.1.** As sanções serão aplicadas em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando-se as disposições relativas às penalidades administrativas cabíveis, nos termos previstos no referido diploma legal.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- 7.1.** Caso o Centro Universitário de Adamantina, por meio de sua Administração, opte pela formalização do contrato, será designado como Gestor de Contratos, o servidor Mateus Vitorelli, o qual indicará um Fiscal para o referido contrato, conforme as demandas da instituição. O contrato será formalizado nos seguintes moldes:
- 7.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas acordadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, com cada parte respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
 - 7.1.2.** Todas as comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito, utilizando mensagem eletrônica quando apropriado.
 - 7.1.3.** O CONTRATANTE poderá convocar representantes da CONTRATADA para a adoção imediata de providências necessárias ao bom andamento da execução contratual.
 - 7.1.4.** A formalização da contratação será feita por meio de um termo de contrato ou instrumento equivalente, podendo incluir uma reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização. Este plano incluirá as obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias de execução, métodos de aferição dos resultados e sanções aplicáveis.
 - 7.1.5.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados, que registrarão no histórico do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, emitindo notificações para correções necessárias e informando o gestor do contrato sobre qualquer irregularidade que exija medidas além de sua competência.
 - 7.1.6.** O fiscal técnico do contrato será responsável por assegurar que todas as condições contratuais sejam cumpridas e por registrar todas as ocorrências. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA e acompanhará questões como empenho, pagamento, garantias e aditivos, reportando ao gestor do contrato quando necessário.
 - 7.1.7.** O gestor do contrato coordenará todas as atividades de acompanhamento e fiscalização, garantindo que a execução esteja em conformidade com as especificações contratuais e que as medidas necessárias sejam tomadas para correções ou ajustes contratuais. O gestor também elaborará um relatório final avaliando o cumprimento dos objetivos da contratação e sugerindo melhorias para futuras execuções.
 - 7.1.8.** A CONTRATADA deverá manter um preposto para representá-la na execução do contrato, e a indicação ou manutenção desse preposto pode ser recusada pelo CONTRATANTE mediante justificativa.

- 7.1.9.** A fiscalização contratual seguirá rotinas específicas para garantir o pleno cumprimento das obrigações contratuais, conforme definido pela legislação aplicável e as disposições do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Dos critérios de medição.

- 8.1.1.** O pagamento será realizado de acordo com a nota obtida no Instrumento de Medição de Resultado – IMR, conforme previsto no anexo deste documento ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade dos produtos fornecidos.
- 8.1.2.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 8.1.2.1.** Não produzir os resultados acordados,
 - 8.1.2.2.** Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 8.1.2.3.** Deixar de fornecer os produtos exigidos, ou fornecê-los com qualidade ou quantidade inferior à especificada.
- 8.1.3.** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação do objeto contratual.
- 8.1.4.** O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do objeto contratual
- 8.1.5.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do objeto contratual realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.2. Do recebimento

- 8.2.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 8.2.2.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega do objeto contratual que se refere a parcela a ser paga.



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- 8.2.3.** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 8.2.4.** O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 8.2.5.** O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 8.2.6.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do objeto contratual em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 8.2.7.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 8.2.8.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição do objeto contratual até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 8.2.9.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto contratual até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 8.2.10.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 8.2.11.** O objeto contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.2.12.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.2.13. O objeto contratual será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade, e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- 8.2.13.1.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 8.2.13.2.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 8.2.13.3.** Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto contratual, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 8.2.13.4.** Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 8.2.13.5.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 8.2.13.6.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 8.2.13.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto contratual nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.3. Liquidação

8.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.3.1.1.** o prazo de validade;
- 8.3.1.2.** a data da emissão;



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- 8.3.1.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.3.1.4.** o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.3.1.5.** síntese dos objetos recebidos;
 - 8.3.1.6.** o valor a pagar; e
 - 8.3.1.7.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.3.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 8.3.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e itens de habilitação do certame, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou fornecidos diretamente pela empresa, quando for o caso;
- 8.3.4.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.3.5.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.3.6.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.4. Prazo e forma de pagamento

- 8.4.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do termo de recebimento provisório, conforme seção anterior, e serão realizados em ao final de cada período (mês).
- 8.4.2.** No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.
- 8.4.3.** O pagamento será realizado pelo setor de tesouraria da instituição através de transferência bancária ou boleto e será considerada data do

pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento seguindo os prazos do recebimento provisório e definitivo.

- 8.4.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido no documento fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimativa de custos, foram realizadas pesquisas de preços por meio da Plataforma Banco de Preços, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, especificamente nos termos do artigo 5º, inciso II, que trata de contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa. Os valores obtidos refletem a média praticada no mercado e estão discriminados por item na tabela a seguir.

Item	Nome	Preço	Qtd.	Total
1	Microcomputador 6 núcleos	R\$ 3.595,67	63	R\$ 226.527,21
2	Microcomputador 4 núcleos	R\$ 2.958,53	122	R\$ 360.940,66
3	Microcomputador 8 núcleos	R\$ 6.785,48	15	R\$ 101.782,20
4	Monitor 23,8" IPS Full HD	R\$ 636,00	185	R\$ 117.660,00
5	Kit Teclado + Mouse	R\$ 96,00	229	R\$ 21.984,00
6	Filtro de linha bivolt com 06 tomadas	R\$ 41,33	125	R\$ 5.166,25
7	Mousepad retangular	R\$ 19,27	200	R\$ 3.854,00
8	Projeto multimídia 3LCD de 3.400 lumens	R\$ 3.312,50	10	R\$ 33.125,00
9	Suporte universal para projetor multimídia	R\$ 449,22	3	R\$ 1.347,66
10	Tela de Projeção Retrátil	R\$ 600,38	28	R\$ 16.810,64
11	Nobreak de 600VA Semi Senoidal Bivolt com 04 tomadas	R\$ 532,31	44	R\$ 23.421,64
12	Fonte ATX 400W 80 Plus White	R\$ 239,83	30	R\$ 7.194,90
13	Fonte para computador 550W 80 Plus Bronze	R\$ 284,41	20	R\$ 5.688,20
14	SSD SATA 480GB	R\$ 252,26	20	R\$ 5.045,20
15	SSD SATA 960GB	R\$ 358,54	12	R\$ 4.302,48

16	Placa de Vídeo 1GB DDR3	R\$ 188,08	10	R\$ 1.880,80
17	Pasta Térmica Silver Cold	R\$ 33,76	20	R\$ 675,20
18	Limpa Contatos 300ml Spray	R\$ 31,22	30	R\$ 936,60
19	Antena profissional Wireless	R\$ 1.198,68	12	R\$ 14.384,16
20	Switch 8 portas	R\$ 414,13	8	R\$ 3.313,04
21	Switch gerenciável com 2 portas SFP+ e 8 portas Ethernet Gigabit	R\$ 1.938,78	2	R\$ 3.877,56
22	Switch gerenciável 24 portas	R\$ 2.116,45	4	R\$ 8.465,80
23	Switch gerenciável com 8 portas SFP+	R\$ 1.879,15	2	R\$ 3.758,30
24	Switch gerenciável com 16 portas SFP+ (até 10Gbps) e 1 porta Gigabit Ethernet	R\$ 3.521,04	2	R\$ 7.042,08
25	Switch Gerenciável 48 portas	R\$ 3.035,21	1	R\$ 3.035,21
26	GBic Sfp+ 10GB	R\$ 476,68	10	R\$ 4.766,80
27	Conector RJ45 Macho Cat5e	R\$ 0,71	3000	R\$ 2.130,00
28	Conector Keystone fêmea Cat5e com 8 pinos	R\$ 14,10	200	R\$ 2.820,00
29	Cabo HDMI 5 mts	R\$ 66,65	25	R\$ 1.666,25
30	Cabo HDMI 8 mt	R\$ 80,64	20	R\$ 1.612,80
31	Cabo HDMI 10 mts	R\$ 56,31	20	R\$ 1.126,20
32	Cabo HDMI 15 mts	R\$ 57,44	20	R\$ 1.148,80
33	Cabo HDMI 2.0 de 20 metros	R\$ 192,20	20	R\$ 3.844,00
34	Cabo USB AM+BM de 1,8 metros	R\$ 16,78	20	R\$ 335,60
35	Monitor de 32 polegadas (31,5 polegadas na diagonal)	R\$ 4.359,22	3	R\$ 13.077,66
36	Suporte Vertical 2 monitor	R\$ 355,67	4	R\$ 1.422,68
37	Suporte de Mesa ajustável 1 monitor	R\$ 248,26	4	R\$ 993,04
38	Suporte Articulado 1 monitor	R\$ 340,71	4	R\$ 1.362,84
39	Splitter HDMI 1x4 (1 entrada HDMI x 4 saídas)	R\$ 112,20	12	R\$ 1.346,40
40	Suporte Articulado para TV	R\$ 285,33	12	R\$ 3.423,96
41	Smart TV 75" LED 4K UHD	R\$ 4.024,30	12	R\$ 48.291,60
42	Monitor LED Touch Screen	R\$ 2.658,00	4	R\$ 10.632,00
43	Rack de parede 5U (19 polegadas)	R\$ 339,15	6	R\$ 2.034,90
44	DVR 08 canais	R\$ 704,88	6	R\$ 4.229,28
45	Gravador de vídeo DVR em rede de alta definição de 16 canais	R\$ 1.104,80	1	R\$ 1.104,80
46	HD de 4TB para DVR	R\$ 978,75	10	R\$ 9.787,50
47	Power Balun 8 canais	R\$ 1.125,32	6	R\$ 6.751,92
48	Câmera Bullet Full HD 1080p	R\$ 233,02	72	R\$ 16.777,44
49	Câmera de monitoramento móvel 360°	R\$ 752,20	16	R\$ 12.035,20
50	Mixer Amplificado 400W RMS	R\$ 1.827,43	4	R\$ 7.309,72
51	Microfone de mesa com haste flexível (pescoço de ganso).	R\$ 255,98	8	R\$ 2.047,84
52	Microfone de teto	R\$ 386,33	4	R\$ 1.545,32
53	Par de caixas de som ambiente	R\$ 856,00	8	R\$ 6.848,00
54	Caixa de Cabo de Rede Cat5e	R\$ 653,14	16	R\$ 10.450,24
55	Patch Cord Cat5e	R\$ 28,54	64	R\$ 1.826,56
56	Cabo de áudio balanceado estéreo (100 metros)	R\$ 453,00	1	R\$ 453,00



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

57	Caixa de som ativa monitor de palco	R\$ 2.400,00	6	R\$ 14.400,00
58	Suporte de parede para caixa de som	R\$ 175,60	6	R\$ 1.053,60
59	Gerenciador de áudio digital de alta precisão	R\$ 2.770,00	2	R\$ 5.540,00
60	Mesa de som USB com 12 canais,	R\$ 3.297,84	1	R\$ 3.297,84
61	Microfone sem fio duplo	R\$ 1.985,00	1	R\$ 1.985,00
62	Microsoft Windows Server 2022 Datacenter – 16 Core	R\$ 12.738,17	2	R\$ 25.476,34
63	Microsoft Windows Server 2022 Standard	R\$ 2.005,30	1	R\$ 2.005,30
64	Microsoft SQL Server 2022 Standard Core	R\$ 8.090,19	6	R\$ 48.541,14
65	Impressora multifuncional jato de tinta 3 em 1	R\$ 1.509,05	5	R\$ 7.545,25
66	Nobreak Laser Senoidal	R\$ 7.622,40	3	R\$ 22.867,20
67	Suporte de mesa articulável para 2 monitores	R\$ 373,57	20	R\$ 7.471,40
68	Notebook	R\$ 4.486,75	13	R\$ 58.327,75
69	Kit Arduino Big Jack	R\$ 465,63	10	R\$ 4.656,30
70	Kit Carrinho Inteligente	R\$ 721,20	10	R\$ 7.212,00
71	Kit para montagem de um irrigador automático	R\$ 756,77	5	R\$ 3.783,85
72	Braço robótico com placa controladora	R\$ 427,99	5	R\$ 2.139,95
73	Robô explorador	R\$ 534,58	5	R\$ 2.672,90
74	Kit arduino robótica iniciante	R\$ 298,50	10	R\$ 2.985,00
75	Impressora 3D:	R\$ 5.332,31	1	R\$ 5.332,31
76	Máquina de Fusão de Fibra Óptica	R\$ 6.065,25	1	R\$ 6.065,25
77	Alicate para crimpagem	R\$ 69,40	3	R\$ 208,20
78	Alicate para crimpagem 3 em 1 tipo guilhotina	R\$ 169,13	3	R\$ 507,39
79	Ferramenta de inserção em patch panel e keystone	R\$ 94,04	5	R\$ 470,20
80	Alicate desencapador	R\$ 46,76	5	R\$ 233,80
81	Alicate de bico meia cana	R\$ 42,75	5	R\$ 213,75
82	Alicate descascador de fios e cabos com corte rente	R\$ 66,75	5	R\$ 333,75
83	Alicate universal 8 polegadas	R\$ 26,36	5	R\$ 131,80
84	Kit / Jogo de chaves de fenda	R\$ 79,19	5	R\$ 395,95
85	Kit de solda de peças	R\$ 608,87	5	R\$ 3.044,35
86	Soprador Térmico	R\$ 222,36	2	R\$ 444,72
87	Soprador e aspirador de ar portátil	R\$ 276,24	2	R\$ 552,48
88	Conector plug macho RJ45	R\$ 4,38	10	R\$ 43,80
89	Cabo de rede (Patch Cord)	R\$ 31,11	5	R\$ 155,55
90	Testador de cabos de rede	R\$ 44,23	5	R\$ 221,15
91	Amperímetro digital 50mm	R\$ 142,38	5	R\$ 711,90
92	Kit de parafusos com 228 peças para manutenção de computadores	R\$ 99,00	1	R\$ 99,00
93	Kit de parafusos com 500 peças	R\$ 99,00	1	R\$ 99,00

94	Capa Cover Protetora Borracha Para Conectores	R\$ 0,47	100	R\$ 47,00
95	Conector emenda fema x fema	R\$ 13,96	10	R\$ 139,60
96	Módulo para Gbic	R\$ 388,38	2	R\$ 776,76
97	Microfone do tipo lapela	R\$ 726,19	2	R\$ 1.452,38
98	Bateria para Câmeras	R\$ 587,50	1	R\$ 587,50
99	Adaptador de Energia para Câmeras	R\$ 354,20	1	R\$ 354,20
100	Kit Tripé Suporte para Celular	R\$ 432,87	3	R\$ 1.298,61
101	Câmera de vídeo	R\$ 15.493,67	1	R\$ 15.493,67
102	Lente Objetiva	R\$ 6.511,62	1	R\$ 6.511,62
103	Smartphone Premium	R\$ 7.832,75	2	R\$ 15.665,50
104	Cartão de memória SDXC	R\$ 99,64	2	R\$ 199,28
105	Carregador dedicado para baterias	R\$ 263,00	1	R\$ 263,00
106	Drone compacto	R\$ 4.176,35	1	R\$ 4.176,35
107	Iluminador LED bicolor	R\$ 2.538,00	1	R\$ 2.538,00
108	Caixa organizadora de sobrepor	R\$ 11,67	55	R\$ 641,85
109	Bandeja fixa padrão 1U	R\$ 113,20	8	R\$ 905,60
110	DVR 16 canais	R\$ 1.376,87	5	R\$ 6.884,35
111	Power Balun 16 canais	R\$ 1.597,52	5	R\$ 7.987,60
112	Suporte para Gabinete com 04 rodinhas	R\$ 35,95	17	R\$ 611,15
113	Smart TV 55" UHD 4K LED	R\$ 2.386,00	4	R\$ 9.544,00
114	Mini Rack de parede 10U	R\$ 489,04	1	R\$ 489,04
115	Impressoras térmica para emissão de etiquetas	R\$ 589,27	3	R\$ 1.767,81
116	Fonte de alimentação chaveada e estabilizada	R\$ 75,17	3	R\$ 225,51
117	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT5 PADRÃO 19	R\$ 219,31	1	R\$ 219,31
118	PATCH PANEL 48 PORTAS CAT6 PADRÃO 19"	R\$ 410,21	1	R\$ 410,21
119	PATCH CORD CAT6 1,5 m	R\$ 15,54	100	R\$ 1.554,00
120	GBIC SFP-SX 1GB MM	R\$ 129,12	4	R\$ 516,48
TOTAL		R\$ 1.487.906,69		

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de recurso: Recurso próprio da Administração Indireta.

Unidade orçamentária: Divisão Administrativa e Financeira.

Valor: R\$1.177.015,57.

Unidade orçamentária: Comunicação.

Valor: R\$48.540,11.

Unidade orçamentária: Pró-Reitoria de Ensino.

Valor: R\$262.351,01.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

Somente será aceito o objeto contratual que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

Adamantina/SP, 24 de julho de 2025

PROF. DR. ESTÊVÃO ZILIOI

Pró-Reitor de Ensino

JESANA SILVA DE LIMA

Diretora da Divisão de Comunicação

NIVALDO BARBOSA DA SILVA

Diretor da Divisão Administrativa

ANDRÉ MENDES GARCIA

Encarregado do Setor de Tecnologia
da Informação

**CENTRO UNIVERSITARIO DE
ADAMANTINA
CNPJ: 03.061.303/0001-02**

DIGITAÇÃO ELETRÔNICA DA PROPOSTA

Pregão Eletrônico

SEQUENCIA: 11

NOME:	CNPJ/CPF:
--------------	------------------

Data Abertura: 08/10/2025 Hrs: 09:15

Local Entrega: ALMOXARIFADO - CAMPUS II ,
AVENIDA FRANCISCO BELLUSCI, 1.000 - DISTR.
INDUSTRIAL - CEP: 17800-000 - TEL: (18) 3502-
5308 3502-5313

Data Entrega: 08/10/2025 Hrs: 09:00

Observação:

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNID.	VL. UNITÁRIO	VL. DESCONTO	VL. IMPOSTO	VL. TOTAL	MARCA
1	01.0455 - HD INTERNO - HD de 4TB para DVR, com formato de 3,5 polegadas, cache de 64MB e conexão SATA III, 5400RPM, Conforme Termo de Referência.	10,0000	PC				0,00	
2	01.0456 - PATCH CORD - PATCH CORD CAT6 1,5 metros, cor vermelho, tipo de conector: RJ-45, tipo de cabo: U/UTP CAT6 certificado pela Anatel, conforme termo de referência.	100,0000	PC				0,00	
3	01.0457 - PATCH PANEL - PATCH PANEL 24 PORTAS CAT5 PADRÃO 19", conforme termo de referência.	1,0000	PC				0,00	
4	01.0457 - PATCH PANEL - PATCH PANEL 48 PORTAS CAT6 PADRÃO 19", conforme termo de referência.	1,0000	PC				0,00	
5	01.0483 - CAIXA DE CABO DE REDE - Caixa de Cabo de Rede Cat5e com 305m, tipo par trançado UTP, material condutor 100 por cento cobre e revestimento em PVC antichamas CMX (70 Graus C). Cor preta. Ideal para redes de dados e comunicação.	16,0000	CX				0,00	
6	01.0501 - CARREGADOR - CARREGADOR DEDICADO PARA BATERIAS NP-FZ100, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1,0000	PC				0,00	
7	01.0540 - FONTE PARA COMPUTADOR - Fonte para computador 550W 80 Plus Bronze, com proteção contra sobrecarga, curto-circuito e superaquecimento. Conforme termo de referência.	20,0000	PC				0,00	
8	01.0540 - FONTE PARA COMPUTADOR - Fonte para computador 400W 80 Plus White, conectores diversos (24 pinos, 4+4 pinos, 4 SATA, 2 MOLEX, PCI-E 6+2 pinos). Conforme termo de referência.	30,0000	PC				0,00	
9	01.0558 - CABO HDMI - 8 METROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	4,0000	PC				0,00	
10	01.0558 - CABO HDMI - Cabo HDMI 8m, versão 2.0, com 19 pinos, compatível com 4K, Conforme termo de referência.	16,0000	PC				0,00	
11	01.0562 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO - Fonte de alimentação chaveada e estabilizada - 12v x 10a - tipo colmeia - tensão de saída ajustável entre 12 a 14vcc - potência real de 140w - bivolt automático.	3,0000	PC				0,00	
12	01.0566 - EMENDA - Conector emenda fêmea x fêmea para cabos de rede RJ45 de alta velocidade com padrões CAT5, CAT6 e CAT7. Revestimento emborrachado de alta qualidade. Placa de metal.	10,0000	PC				0,00	
13	01.0573 - CARTÃO DE MEMÓRIA - COM CAPACIDADE DE 64GB, VELOCIDADES DE LEITURA DE ATÉ 300MB/S E GRAVAÇÃO DE ATÉ 260MB/S, IDEAL PARA CAPTURA DE VÍDEOS EM 8K, 4K E FULL HD, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	2,0000	PC				0,00	
14	01.0586 - RACK BANDEJA FIXA - Bandeja fixa padrão 1U para racks de 19 polegadas, fabricada em aço tratado com anticorrosivos e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Conforme termo de referência.	8,0000	PC				0,00	
15	01.0606 - CONECTOR RJ45 MACHO - Conforme termo de referência.	2800,0000	UN				0,00	
16	01.0606 - CONECTOR RJ45 MACHO - Conector plug macho RJ45 CAT6A/CAT7 Blindado para uso profissional em patch cord metálico blindado.	10,0000	UN				0,00	
17	01.0607 - GBIC SFP-SX 1GB MM - Deve suportar taxa de transmissão de 1 Gbps; Compatível com o padrão IEEE 802.3z gigabit ethernet 1000baseSX; Conector tipo LC; Compatível com fibra óptica multimodo 50um e 62,5um; Similar ou superior a kgm 2105 intelbras.	4,0000	PC				0,00	

18	01.0608 - MÓDULO PARA GBIC - Módulo para Gbic SFP Ethernet S-rj01 RJ45 10/100/1000mb. Gbic SFPElétrico Gigabit 1000 Mbps RJ45 OEM.	2,0000	PC	0,00
19	08.0037 - ALICATE - Alicate para crimpagem de conectores padrão RJ45, RJ11 e RJ12. Lâminas feitas com aço de alta qualidade. Permite decapar e cortar o cabo para a preparação da crimpagem. Com mola para e mecanismo de catraca que permite a operação antes da crimpagem final. Para terminais: PC, RJ-45, 6P, 8P e RJ11, 12, 6P, 8P. Comprimento: 290mm, largura da embalagem: 95mm, altura da embalagem: 25mm e peso: 0,406kg.	3,0000	PC	0,00
20	08.0037 - ALICATE - Alicate para crimpagem de conectores padrão RJ45, RJ11 e RJ12. Corta, decapa e crimpa. Fabricado em aço carbono, com empunhadura de borracha. Designs compacto para conforto na crimpagem e trava de segurança para quando não estiver sendo utilizado. Comprimento: 137mm, largura: 105mm, altura: 22mm e peso de 300g.	3,0000	PC	0,00
21	08.0037 - ALICATE - Alicate de bico meia cana, fabricado em aço cromo vanádio. Conforme termo de referência.	5,0000	PC	0,00
22	08.0037 - ALICATE - Alicate descascador de fios e cabos com corte rente. Corpo em aço de alto desempenho. Regulagem para diversos tipos de cabo. Comprimento de 5 polegadas.	5,0000	PC	0,00
23	08.0037 - ALICATE - Alicate universal fabricado em aço vanádio com cabo isolado para 1000V.	5,0000	PC	0,00
24	08.0037 - ALICATE - Alicate para crimpagem 3 em 1 tipo guilhotina de conectorespadrão RJ45, RJ11 e RJ12. Corta, decapa e crimpa. Fabricado em aço carbono, com empunhadura de borracha. Designs compacto para conforto na crimpagem e trava de segurança para quando não estiver sendo utilizado. Comprimento: 137mm, largura: 105mm, altura: 22mm e peso de 300g	3,0000	PC	0,00
25	08.0348 - LIMPA CONTATO - Limpa Contatos 300ml Spray, remoção de sujidades, secagem rápida, não oxida nem propaga corrente elétrica, composto por N-hexano, inflamável, incolor, densidade 0,85g/cm3 e com taxa de liberação de 60 a 80g/min.	30,0000	PC	0,00
26	08.0688 - CHAVE DE FENDA - Jogo de chaves de fenda em aço cromo vanádio com 10 peças magnetizadas, sendo elas: 3 chaves de fenda ponta chata, 5x100 (3/16 x 6), 6 x 100 (1/4x4), 6x150mm (1/4x6) e 3 chaves de fenda ponta cruzada, 5x150 (NR 1 3/16x6), 5x100 (NR 1 3/16x4), 6x100 mm (NR 2 1/4x4).	5,0000	PC	0,00
27	08.1351 - BATERIA LITHIUM - MODELO: NP-FZ100, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1,0000	PC	0,00
28	08.1439 - CONECTOR - RJ45 MACHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	200,0000	PC	0,00
29	08.2404 - TECLADO E MOUSE - Kit composto por Mouse Óptico e Teclado Multimídia. Conforme termo de referência.	228,0000	KIT	0,00
30	08.2405 - MOUSE PAD - Mousepad retangular de 180 x 220 x 3mm. Conforme termo de referência.	200,0000	PC	0,00
31	08.2439 - CAIXA ORGANIZADORA - Caixa organizadora de sobrepor projetada para instalações de câmeras de CFTV. Conforme termo de referência.	55,0000	PC	0,00
32	08.2466 - KEYSTONE RJ45 - Conforme termo de referência.	200,0000	PC	0,00
33	08.2877 - CAPA PARA RJ45 AZUL - Kit de capas emborrachadas de proteção para conector RJ45 com 100 peças. Cores sortidas.	100,0000	PC	0,00
34	08.2995 - KIT BRAÇO ROBÓTICO - Conforme termo de referência.	5,0000	KIT	0,00
35	08.3040 - CABO DE REDE - Cabo de rede de 1 metro SSTP LAN CAT7 com conectores macho blindados metalicamente nas duas pontas. Revestimento em PVC. Vias 100% cobre.	5,0000	PC	0,00
36	08.3175 - FILTRO DE LINHA - Kit composto por Mouse Óptico e Teclado Multimídia. Conforme termo de referência.	125,0000	PC	0,00
37	08.3482 - KIT ARDUINO - Kit Arduino Big Jack contendo 140 peças. Conforme termo de referência.	10,0000	KIT	0,00

38	08.3613 - FERRAMENTAS - Ferramenta de inserção em patch panel e keystone com 180mm.Compartimento na parte posterior da ferramenta para armazenarlâmina sobressalente. Para inserção de fios em terminal block dotipo IDC 110 (Patch Panel e Keystone). Cabo na cor laranjaofornecido com uma lâmina. Lâminas intercambiáveis e reversíveis.Controle de impacto ajustável no fundo da ferramenta.	5,0000	KIT	0,00
39	08.3789 - PLACA DE VIDEO - 1GB DDR3, com clock de 589 MHz, largura de banda de 8 GB/sec e memória de 64-bit. Conexões VGA (2048x1536), HDMI (4K a 30Hz) e DVI-D (2560x1600). Processador a 1402 MHz.	10,0000	PC	0,00
40	08.3790 - CABO USB - Cabo USB AM+BM de 1,8 metros, com filtro contra oscilações e interferências, compatível com impressoras, scanners e multifuncionais.	20,0000	PC	0,00
41	08.3848 - SSD 480GB - Conforme termo de referência,	20,0000	PC	0,00
42	08.3881 - KIT PARAFUSOS - Kit de parafusos com 228 peças para manutenção de computadores. Conforme termo de referência.	1,0000	KIT	0,00
43	08.3881 - KIT PARAFUSOS - Kit de parafusos com 500 peças para manutenção de notebooks, celulares e eletrônicos diversos. Tamanho dos parafusos variável de 1,2x3mm a 2,0x10mm.	1,0000	KIT	0,00
44	08.4116 - CABO DE ÁUDIO - BALANCEADO ESTÉREO DE 100 METROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1,0000	UN	0,00
45	08.4118 - SSD SATA 960GB - Conforme termo de referência.	12,0000	PC	0,00
46	08.4119 - PASTA TERMICA - Pasta Térmica Silver Cold, formato seringa com 5g, cor cinza, nanoescala com condutividade térmica > 8 W/mK, resistência de -50°C a 220°C e à corrosão.	20,0000	UN	0,00
47	08.4120 - KIT CARRINHO INTELIGENTE - Conforme termo de referência.	10,0000	KIT	0,00
48	08.4121 - KIT IRRIGADOR AUTOMÁTICO - Conforme termo de referência.	5,0000	KIT	0,00
49	08.4123 - KIT ARDUINO ROBÓTICA INICIANTE - Conforme termo de referência.	10,0000	KIT	0,00
50	08.4124 - KIT DE SOLDA DE PEÇAS - Conforme termo de referência.	5,0000	KIT	0,00
51	13.0500 - Patch Cord Cat5 - 2,5 metros - Patch Cord Cat5e de 2,5m, tipo par trançado UTP, material condutor 100% cobre e revestimento em PVC antichamas CMX (70°C). Conectores RJ45 em ambas as pontas (T568A), peso de 167g e cor azul. Ideal para conexões de rede.	64,0000	UN	0,00
52	13.0577 - ADAPTADOR - ADAPTADOR DE ENERGIA PARA CÂMERAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1,0000	UN	0,00
53	13.0586 - MODULO - Módulo Óptico SFP+ (Plus), velocidade até 10G, duplex, 1550nm, para distâncias de até 40Km, Conforme Termo de Referência.	10,0000	PC	0,00
54	18.0053 - CABO HDMI 20 METROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20,0000	UN	0,00
55	18.0054 - CABO HDMI 10 METOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20,0000	UN	0,00
56	18.0055 - CABO HDMI 05 METROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	25,0000	UN	0,00
57	18.0056 - CABO HDMI 15 METROS - Conforme termo de referência.	20,0000	UN	0,00
58	31.0029 - CAMERA - Câmera Bullet Full HD 1080p com sensor CMOS de 2MP, lente de 2,8mm e ângulo de visão de 109º... Conforme termo de referência.	56,0000	UN	0,00
59	31.0029 - CAMERA - Câmera de monitoramento móvel componentes adicionais: CartãoMicroChip, Auto Falante E Microfone Integra , Resolução Horizontal: 2592PX, Resolução Vertical: 1944 PX, Características Adicionais: Visão Geral360º, Memória: Mínimo De 512 Mb, Power , Tipo Sensor: Mini Dome;	16,0000	UN	0,00
60	31.0355 - TRIPÉ - KIT TRIPÉ SUPORTE PARA CELULAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3,0000	UN	0,00
61	31.0681 - MICROFONE - DE MESA COM HASTE FLEXÍVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	8,0000	PC	0,00
62	31.0681 - MICROFONE - DE TETO CONDENSADOR COM PADRÃO POLAR OMNIDIRECIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	4,0000	PC	0,00
63	31.0681 - MICROFONE - SEM FIO DUPLO COM 2 MICROFONES DE MÃO CÁPSULA A7 E ALCANCE DE ATÉ 80M, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1,0000	PC	0,00

64	31.0681 - MICROFONE - Microfone do tipo lapela. Tecnologia de conexão sem fio 2,4GHz... Conforme termo de referência.	2,0000	PC	0,00
65	31.0693 - MIXER - AMPLIFICADO 400W RMS COM MÓDULO MEDIA PLAYER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	4,0000	PC	0,00
66	31.0769 - SMARTPHONE - PREMIUM DA APPLE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	2,0000	PC	0,00
67	31.0874 - CAIXA DE SOM - CAIXA DE SOM ATIVA MONITOR DE PALCO COM POTÊNCIA DE 325W, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 55HZ A 20KHZ E TIPO DE ALTO-FALANTE SUBWOOFER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	6,0000	UN	0,00
68	31.0901 - TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL - Tela de Projeção Retrátil 235 x 147cm, 109" Wide Screen 16:10... Conforme termo de referência.	28,0000	PC	0,00
69	31.0925 - SWITCH - Switch Gerenciável com 2 portas SFP+ e 8 portas Ethernet Gigabit, arquitetura ARM de 32 bits, CPU dual-core a 800MHz e 256MB de RAM. Sistema operacional RouterOS v7, com armazenamento FLASH de 32MB, e temperaturas de operação de -40°C a 60°C. Montagem flexível para racks de 19 ou 10 polegadas.	2,0000	UN	0,00
70	31.0925 - SWITCH - Switch Gerenciável: Arquitetura: ARM 32 bits; CPU: 98DX3236; Contagem de núcleos CPU: 1; Frequência nominal da CPU: 800 MHz; Dimensões: 443 x 144 x 44 mm ... Conforme termo de referência.	4,0000	UN	0,00
71	31.0925 - SWITCH - Switch Gerenciável com 8 portas SFP+ para módulos de até 10Gbps e 1 porta Gigabit Ethernet. Arquitetura ARM 32bits, CPU dual-core a 800MHz, 512MB de RAM e 16MB de armazenamento FLASH. Sistema operacional RouterOS/SwOS, com recurso de "Dual Boot" e temperatura operacional de -40°C a 70°C. Dimensões: 272 x 191 x 44mm.	2,0000	UN	0,00
72	31.0925 - SWITCH - Switch Gerenciável com 16 portas SFP+ (até 10Gbps) e 1 porta Gigabit Ethernet, CPU dual-core a 800MHz, 1GB de RAM e 16MB de armazenamento FLASH. Sistema operacional RouterOS/SwOS, com temperatura de operação de -20°C a 60°C, fontes de alimentação redundantes e resfriamento passivo com ventiladores redundantes. Dimensões: 443 x 224 x 44mm.	2,0000	UN	0,00
73	31.0925 - SWITCH - Switch Gerenciável 48 portas 10/100/1000BASE-T ativas simultaneamente, com detecção automática e com conector RJ45, conforme termo de referência.	1,0000	UN	0,00
74	31.0930 - SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA DE SOM - SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA DE SOM TPR-30 COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE ATÉ 20 GRAUS E ROTAÇÃO DE 360 GRAUS.	6,0000	UN	0,00
75	31.0932 - MICRO COMPUTADOR - processador de arquitetura de 07 nanômetros e socket LGA 1700, com 6 núcleos e 12 threads... Conforme termo de referência.	55,0000	PC	0,00
76	31.0932 - MICRO COMPUTADOR - processador de arquitetura de 14 nanômetros e socket LGA 1200, com 4 núcleos e 8 threads, frequência turbo de 4.4GHz ... Conforme termo de referência.	121,0000	PC	0,00
77	31.0932 - MICRO COMPUTADOR - Processador de arquitetura de 07 nanômetros e socket AM5, 8 núcleos e 16 threads, clock de até 5GHz, cache de 16MB e suporte para memória DDR5 de até 128GB com vídeo integrado ... Conforme termo de referência.	22,0000	PC	0,00
78	31.0936 - NOBREAK - Nobreak Laser Senoidal... Conforme termo de referência.	3,0000	PC	0,00
79	31.0937 - MONITOR - Monitor de 32 polegadas (31,5" na diagonal) com resolução QHD 2560 x 1440 a 60Hz e tecnologia IPS... Conforme termo de referência.	3,0000	PC	0,00
80	31.0937 - MONITOR - Monitor LED Touch Screen de 23,8 polegadas com painel IPS e retroiluminação LED. Resolução Full HD (1920x1080) a 60Hz, com ângulo de visualização de 178° e tempo de resposta de 5ms. Equipado com hub USB 3.2 Gen 1, USB-C, HDMI, DisplayPort, LAN e saída de áudio. Fornecimento de Energia USB 90W e consumo de 18W em operação. Revestimento antiofuscamento, suporte ajustável e design em cor prata.	4,0000	PC	0,00
81	31.0955 - SUPORTE DE PAREDE PARA TV - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12,0000	PC	0,00
82	31.0974 - DVR - STAND ALONE 16 CANAIS - Conforme termo de referência.	6,0000	PC	0,00

83	31.1153 - PROJETOR MULTIMÍDIA - Projetor multimídia 3LCD de 3.400 lumens, resolução nativa de 1024x768 (XGA) ... Conforme termo de referência.	10,0000	UN	0,00
84	31.1184 - DRONE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1,0000	PC	0,00
85	31.1229 - SUPORTE - Suporte universal para projetor multimídia, com ajuste de altura de 21cm a 83cm e alcance das hastes de até 31cm. Suporta carga de até 10kg, feito em Página 3 de 30aço carbono e alumínio, com giro de 360 graus e passagem interna para cabos.	3,0000	PC	0,00
86	31.1236 - SMARTV - SMART TV 75 POLEGADAS LED 4K UHD, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12,0000	PC	0,00
87	31.1236 - SMARTV - Smart TV 55" UHD 4K LED Wi-Fi Bluetooth, conforme termo de referência.	3,0000	PC	0,00
88	31.1237 - MINI RACK DE PAREDE - RACK DE PAREDE 5U (19 POLEGADAS) COM PORTA FRONTAL DE ACRÍLICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	4,0000	PC	0,00
89	31.1237 - MINI RACK DE PAREDE - Rack de parede 5U (19 polegadas) com porta frontal de acrílico, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática cor preta. Medidas A=25cm, L=50cm, P=35cm	2,0000	PC	0,00
90	31.1237 - MINI RACK DE PAREDE - Mini Rack de parede 10U com porta frontal de acrílico, laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática cor preta. Conforme termo de referência.	1,0000	PC	0,00
91	31.1239 - SOPRADOR - Soprador térmico 127V de 2000W com 3 estágios... Conforme termo de referência.	2,0000	PC	0,00
92	31.1239 - SOPRADOR - Soprador e aspirador de ar portátil 127V. Etiqueta nacional de eficiência (ENCE): A+. Rotação: 16000RPM. Volume de saída de ar: 0-246m³/h. Peso aproximado: 1,8kg.	2,0000	PC	0,00
93	31.1242 - CAIXA DE SOM - PAR DE CAIXAS DE SOM AMBIENTE COM POTÊNCIA DE SAÍDA DE 60W RMS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	8,0000	PAR	0,00
94	31.1248 - DVR MULTI HD 8 CANAIS MHDX 1008 - DVR 08 canais com processador integrado e sistema Linux, entradas BNC e IP, ou 10 canais IP no modo NVR. Compatível com HDCVI, HDTVI, AHD e IP até 6 MP, com saídas HDMI, VGA e BNC. Gravação manual, contínua, agendada e por detecção de movimento, com inteligência para detectar pessoas e veículos. Suporta protocolos como HTTP, HTTPS, RTSP, Onvif, e possui 2 portas USB e conexão Ethernet. Cor Preto.	6,0000	UN	0,00
95	31.2124 - SUPORTE PARA MONITOR - SUPORTE VERTICAL DE MESA PARA 02 MONITORES DE 13" A 32, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	4,0000	UN	0,00
96	31.2124 - SUPORTE PARA MONITOR - SUPORTE DE MESA AJUSTÁVEL PARA 01 MONITOR DE 12" A 55", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	4,0000	UN	0,00
97	31.2124 - SUPORTE PARA MONITOR - SUPORTE ARTICULADO (PARA APENAS UM MONITOR) DE PAREDE PARA MONITORES DE 13" A 55", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	4,0000	UN	0,00
98	31.2124 - SUPORTE PARA MONITOR - Suporte de mesa articulável para 2 monitores (lado a lado) de até 32 (trinta e duas) polegadas... Conforme termo de referência.	20,0000	UN	0,00
99	31.2125 - CAMERA DE VIDEO - CÂMERA BULLET FULL HD 1080P COM SENSOR CMOS DE 2MP, LENTE DE 2,8MM E ÂNGULO DE VISÃO DE 109º, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	16,0000	UN	0,00
100	31.2125 - CAMERA DE VIDEO - COMPACTA DA LINHA CINEMA, EQUIPADA COM SENSOR APS-C EXMOR R CMOS DE 26MP E PROCESSADOR BIONZ XR, CAPAZ DE CAPTURAR IMAGENS EM RESOLUÇÃO UHD 4K ATÉ 120FPS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	1,0000	UN	0,00
101	31.2132 - LICENÇA DE SOFTWARE - Microsoft Windows Server 2022 Datacenter – 16 Core	2,0000	UN	0,00
102	31.2132 - LICENÇA DE SOFTWARE - Microsoft Windows Server 2022 Standard - 16 Core License Pack	1,0000	UN	0,00
103	31.2132 - LICENÇA DE SOFTWARE - Microsoft SQL Server 2022 Standard Core - 02 Core License Pack	6,0000	UN	0,00
104	31.2192 - IMPRESSORA TERMICA - Impressoras térmica para emissão de etiquetas (identificação, controle), Conforme termo de referência.	3,0000	UN	0,00
105	31.2444 - ANTENAS WIRELESS - Antena profissional Wireless Access Point 802.11ac Dual Band, rede /1000 Ethernet Ports, com suporte a MIMO, PoE+ ... Conforme termo de referência.	12,0000	UN	0,00

106	31.2448 - SPLITTER DISTRIBUIDOR HDMI 1 X 4 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	12,0000	UN	0,00
107	31.2533 - MONITOR DE VIDEO LED 23,8 FULL HDS IPS - CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	16,0000	UN	0,00
108	31.2533 - MONITOR DE VIDEO LED 23,8 FULL HDS IPS - Full HD IPS com taxa de atualização de 75Hz, tempo de resposta de 5ms e ângulo de visão de 178° ... Conforme termo de referência.	168,0000	UN	0,00
109	31.2535 - SWITCH 08 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MB - Conforme termo de referência.	8,0000	UN	0,00
110	31.2593 - IMPRESSORA - Impressora multifuncional 3 em 1 com resolução de impressão de até 5.760 x 1.440 dpi e velocidade de 10 ppm (preto) e 5 ppm (cores)...Conforme termo de referência.	3,0000	PC	0,00
111	31.2593 - IMPRESSORA - Impressora 3D. Conforme termo de referência,	1,0000	PC	0,00
112	31.2599 - MICROCOMPUTADOR I5 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	8,0000	PC	0,00
113	31.2660 - TESTADOR - Testador de cabos de rede RJ11, RJ12 e RJ45... Conforme termo de referência.	5,0000	PC	0,00
114	31.2678 - POWER BALUN - 8 CANAIS COM 8 ENTRADAS E SAÍDAS BNC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	4,0000	PC	0,00
115	31.2678 - POWER BALUN - 8 canais com 8 entradas e saídas BNC, suporta protocolos HDCVI, AHD, HDTVI e analógico (CVBS)... Conforme termo de referência.	2,0000	PC	0,00
116	31.2678 - POWER BALUN - Power Balun 16 canais com 16 entradas e saídas BNC... Conforme termo de referência.	5,0000	PC	0,00
117	31.2681 - NOBREAK - 1200VA de potência; Forma de onda Senoidal pura; Entrada Bivolt automático 115V / 127V / 220V ... Conforme termo de referência.	44,0000	UN	0,00
118	31.2683 - NOTEBOOK - Notebook com processador de 10 nanômetros (com tecnologia que assegura eficiência energética e desempenho) e memória cache de 12MB. 8GB de memória RAM DDR4 3200MHz... Conforme termo de referência.	13,0000	UN	0,00
119	31.2741 - ILUMINADOR - LED BICOLOR DE 200W COM TEMPERATURA DE COR AJUSTÁVEL DE 2700K A 6500K, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1,0000	UN	0,00
120	31.2776 - GERENCIADOR DE ÁUDIO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO. - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	2,0000	PC	0,00
121	31.2777 - MESA DE SOM DIGITAL USB COM 12 CANAIS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1,0000	PC	0,00
122	31.2778 - LENTE OBJETIVA - Lente 17-70mm f/2.8 Di III-A VC RXD, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1,0000	UN	0,00
123	31.2779 - MÁQUINA DE FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA - Conforme termo de referência.	1,0000	UN	0,00
124	31.2780 - AMPERIMETRO DIGITAL - 50mm, conforme termo de referência.	5,0000	PC	0,00
125	31.2788 - KIT ROBÔ EXPLORADOR - Conforme termo de referência.	5,0000	PC	0,00
Valor Líquido			0,00	

Validade da Proposta
Prazo de Entrega
Dt. Proposta

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E GARANTIA: DE ACORDO COM EDITAL.

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

MINUTA DE CONTRATO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX.**CONTRATO N. XX/20XX**

Pelo presente contrato, de um lado o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA**, CNPJ 03.061.303/0001-02, com sede na Rua Nove de Julho, 730, no Município e Comarca de Adamantina (SP) neste ato representada pelo seu Reitor, o Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza, brasileiro, RG 22.503.587-X, CPF 121.183.018-71, adiante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, n. **XX**, **XXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX/XX**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXX**, CPF **XXXXXXXXXXXXXX**, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si como certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1- O presente contrato tem por objeto a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme Termo de Referência, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1 - Este contrato encontra-se vinculado à **XXXXXXXXXXXXXX** n. **XX/20XX** (**Processo Licitatório n. XX/20XX**) e a proposta comercial apresentada pela licitante vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

3.1 – O presente instrumento contratual reger-se-á por suas cláusulas e às normas estabelecidas pela Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1- A **CONTRATADA** obriga-se as seguintes disposições contratuais:

4.1.1. – Cumprir o objeto contratado, de forma ordeira, adequada e criteriosa, **em conformidade com o Termo de Referência do processo licitatório, que faz parte integrante do presente instrumento.**

4.1.2 - Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, instalação, montagem e treinamento, decorrentes do objeto contratual;

4.2- Manter-se, durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX**. O valor global da contratação será de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX**.

5.2 - Os preços unitários e globais acima referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos diretos

e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

5.3 - O pagamento será efetuado no Setor de Tesouraria do Centro Universitário, em 10 (dez) dias úteis após o cumprimento da parcela do objeto contratado e apresentação do documento fiscal.

5.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5 - Caso o pagamento da despesa não seja efetuado pela **CONTRATANTE**, conforme consta nos itens 5.3 e 5.4, estará a mesma sujeita a compensar financeiramente a contratada, sobre o valor devido, apurado entre a data do vencimento do documento fiscal e a data de sua efetiva liquidação, tendo como variação o INPC.

5.6 - Em ocorrendo devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.7 - A **CONTRATADA** deverá manter-se, durante toda a execução do **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.8 - O presente contrato será assinado eletronicamente e terá vigência de **XX (XX) meses** a partir da data da última assinatura de quaisquer das partes, a qual servirá de data-base para todos os fins de direito.

5.9 - Durante o período de vigência contratual não haverá reajustamento de preços para atualização monetária do contrato. Em caso de eventual renovação do prazo de vigência da contratação, o preço deverá ser corrigido pelo INPC em relação à data-base da última contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	XXXXXXXXXXXXXX
Unidade Orçamentária:	XXXXXXXXXXXXXX
Programa:	XXXXXXXXXXXXXX
Projeto/Atividade:	XXXXXXXXXXXXXX
Categoria econômica:	XXXXXXXXXXXXXX
Fonte de Recursos:	XXXXXXXXXXXXXX
Ficha:	XXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

7.1 - A **CONTRATADA** é responsável, exclusivamente, pela execução do objeto contratual e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar à **CONTRATANTE** ou a Terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - Os gestores e fiscais do presente contrato serão indicados por ato do Reitor.

8.2 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o objeto do presente **Contrato** está sujeito a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a **CONTRATADA** a prestar todos os esclarecimentos

necessários que forem solicitados.

8.3 – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a execução contratual em desacordo com as exigências do processo licitatório e do presente instrumento contratual.

8.4- A fiscalização, exercida no interesse da **CONTRATANTE**, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, ainda, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA – DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. **Extinção do contrato:** Aplicam-se ao presente contrato as hipóteses de extinção previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais disposições legais aplicáveis.

9.2. **Sanções administrativas:** No caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro, mora ou execução irregular, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:

a) **Advertência**, quando a infração for considerada leve e não comprometer a execução do objeto contratado;

b) **Multa**, nas seguintes modalidades:

- Multa moratória de 0,3% por dia sobre o valor total do contrato, no caso de atraso na execução do objeto contratual, limitada ao valor total do contrato;
- Multa compensatória de 2% até 20% sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, conforme inciso III do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções;

c) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE**, por prazo não superior a dois anos, nos termos do inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, dependendo da gravidade da infração;

d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, até que seja promovida a reabilitação junto à própria Administração Pública, conforme inciso III do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, quando for demonstrada conduta dolosa ou culpa grave da **CONTRATADA**.

9.3. A aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme o disposto no artigo 155, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

9.4. As sanções de advertência, multa e suspensão poderão ser aplicadas cumulativamente, dependendo da gravidade da infração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.5. A **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar defesa prévia em caso de aplicação de sanção de advertência ou multa, e de 10 (dez) dias úteis em caso de aplicação de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, conforme artigo 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. A aplicação das sanções não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato por parte da **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, nem a responsabilização civil e criminal da **CONTRATADA** pelos prejuízos causados à Administração Pública ou a terceiros.

CLÁUSULA DEZ – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

10.1. Obrigações das Partes em Relação à Proteção de Dados

Ambas as partes se comprometem a observar e cumprir integralmente as disposições da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando todas as medidas necessárias para assegurar a proteção e a privacidade dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução do presente contrato.

10.2. Finalidade do Tratamento de Dados

As partes concordam que os dados pessoais eventualmente coletados e tratados durante a execução deste contrato terão como única finalidade a sua execução e o cumprimento das obrigações legais decorrentes. Qualquer outro uso ou compartilhamento desses dados deve ser previamente autorizado pelo titular dos dados ou conforme exigido por lei.

10.4. Segurança e Confidencialidade dos Dados

A CONTRATADA se compromete a implementar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados, de forma a protegê-los contra acessos não autorizados, perda acidental, destruição ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

10.5. Responsabilidade pelo Tratamento de Dados

A CONTRATADA será responsável pela conformidade com as obrigações estabelecidas na LGPD e responderá por eventuais danos causados pelo tratamento inadequado de dados pessoais, inclusive por seus prepostos ou terceiros subcontratados.

10.6. Direitos dos Titulares de Dados

As partes deverão garantir aos titulares dos dados pessoais os direitos previstos na LGPD, tais como o direito de acesso, retificação, cancelamento, oposição, portabilidade, entre outros. A CONTRATADA compromete-se a cooperar com a CONTRATANTE para atender eventuais solicitações de exercício de direitos realizadas pelos titulares de dados.

10.7. Comunicação de Incidentes de Segurança

Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados pessoais, a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente, fornecendo todas as informações necessárias para a adoção de medidas corretivas e mitigadoras dos efeitos do incidente.

10.8. Término do Tratamento de Dados

Findo o presente contrato, a CONTRATADA se compromete a excluir ou anonimizar todos os dados pessoais tratados no âmbito deste contrato, salvo quando houver a necessidade de sua manutenção para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das Cláusulas deste **Contrato**, tal não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, prejudicar as condições inicialmente contratadas, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Adamantina, com renúncia de qualquer outro, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas da execução deste **Contrato**.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Adamantina (SP), 30 de outubro de 2024.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas: